Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial Edição n° 1667

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 18 de outubro de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA LUZIA FURTADO
Vice-Prefeita

SECRETARIADO MUNICIPAL

MANOEL MESSIAS DONATO BEZERRA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

PEDRO IVO DA SILVA
Controle e Transparência – SEMCONT

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO
Assistência Social – SEMAS

SÉRGIO LUIZ CÔGO
Esporte e Lazer – SEMESP

MARCOS PAULO ARANDA
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

LUCIANA TIBÉRIO GOMES
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ROBERTA GOLTARA COELHO
Saúde – SEMUS

NINIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Cultura – SEMCULT

NILSON BASÍLIO TEIXEIRA
Agricultura e Pesca – SEMAP

WEVERTON SANTOS MORAES
Obras – SEMOB

CLAUDIO VICTOR
Defesa Social – SEMDEFES

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEMDECIT

JOÃO LUIZ REBOLI DOS SANTOS
Comunicação - SEMCOM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SIDINA DELPUPO DA CUNHA DANIEL
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 5.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.
REGULAMENTADO PELO DECRETO N° 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEIS

LEI Nº 6.221, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE CARIACICA ADMITIREM PRESOS E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL COMO MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida, conforme disposições desta Lei, a obrigação das pessoas jurídicas vencedoras de licitação e contratadas pelo Município de Cariacica, admitir e manterem egressos e reeducandos das unidades locais do sistema prisional do Estado do Espírito Santo como mão de obra para execução de serviços ou obras públicas, observando-se, para tanto, o dispostos nos artigos 34, §§ 1º e 3º; 35, § 2º; 36, § 1º; 37 e 38 do Decreto- Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal; e 36 e 37 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal; e, as seguintes proporções:

I - até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;

II - de 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 01 (uma) vaga, com prioridade para o egresso;

III - em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos e reeducandos.

§ 1º Considera-se egresso, o liberado definitivo ou condicional, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal.

§ 2º Considera-se reeducando, aquele que estiver cumprindo pena privativa de liberdade, definitiva ou provisória, em qualquer dos regimes revistos no art. 33 do Código Penal, inclusive em regime de prisão domiciliar, por se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 117 da Lei de Execução Penal.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão fazer constar expressamente dos editais de licitação que tenham por objeto serviços e obras, sob pena de invalidação dos certames respectivos, e nos contratos correspondentes, a obrigação estabelecida por esta Lei.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei:

I - somente se aplica aos casos de mão de obra para a qual não se exija habilitação obtida através de cursos técnicos ou cursos superiores;

II - não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia de pessoas, bens ou valores, assim também aos serviços prestados aos órgãos municipais com atuação voltada
para a segurança pública e/ou para a defesa social;

III - não se aplica aos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º No ato das respectivas habilitações ao processo licitatório, as empresas concorrentes deverão apresentar a quantidade de vagas a serem disponibilizadas aos egressos e reeducandos em relação aos postos de trabalho a serem demandados e ocupados para fins da execução dos serviços ou das obras públicas.

Art. 4º No processo de seleção para atendimento ao disposto do art. 1º desta Lei deverá ser observada a preferência ao egresso e ao reeducando:

I - tenham por local de residência o Município de Cariacica;

II - cujos descendentes ou ascendentes residam, comprovadamente, no território do Município de Cariacica;

III - que apresente os melhores indicadores com relação à aptidão, à habilitação, à experiência, à disciplina, e às responsabilidades necessárias para o trabalho e para o convívio social; e, ao grau de periculosidade, em relação aos fatores médicopsicológicos, sociais e legais, a serem apurados pelo Poder Público e registrados em cadastro próprio;

IV - que não esteja ou venha a ser incluído em qualquer outro processo criminal.

§ 1º O egresso ou o reeducando interessado em vaga de emprego disponibilizada sob esta Lei, deverá comprovar sua condição processual, mediante apresentação de Certidão ou qualquer outro documento hábil expedido pela Vara de Execução Penal, bem como apresentar Certidão Negativa Criminal para fins de comprovação de não estar incluído em nenhum outro processo criminal em trâmite.

§ 2º As empresas abrangidas por esta Lei deverão solicitar à Secretaria de Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo a disponibilização dos nomes e dados pessoais dos reeducandos, que deverá obedecer à ordem estabelecida no banco de dados daquela mesma Secretaria e observar a preferência aos que atenderem aos critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo atuará como interveniente no processo de seleção referido no caput deste artigo, promovendo junto à administração do sistema prisional do Estado do Espírito Santo e, à Vara de Execução Penal de Cariacica, e também, pelos meios regulares e recursos de sua estrutura administrativa, a comprovação da veracidade de informações e documentos referentes aos egressos e reeducandos interessados nas vagas de trabalho disponibilizadas e assim regularmente inscritos.

Art. 5º As empresas abrangidas por esta Lei terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da homologação do resultado do certame licitatório de que participaram para comprovar a formalização de vínculos empregatícios com egressos e reeducandos, sendo essa, condição de atendimento obrigatório para que se proceda à assinatura de contrato com a Prefeitura e/ou a Câmara Municipal de Cariacica.

§ 1º A contratação dos reeducandos deverá obedecer, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 7.210, de 1984, Lei de Execução Penal, e do regulamento desta Lei.

§ 2º Os egressos e os reeducandos possuem os mesmos direitos e obrigações dos demais empregados da empresa contratante, no que essa, caso um daqueles cometa alguma falta grave, poderá substituí-lo imediatamente por um outro egresso ou reeducando, observada a legislação trabalhista aplicável e as disposições desta Lei.
§ 3º Fica facultado às empresas abrangidas por esta Lei a contratação de egressos e reeducandos que possuam formação profissional de nível técnico ou superior para fins do alcance de porcentagem de mão de obra estabelecida por esta mesma Lei, quando se tratar de licitação na qual se tenha previsto a contratação de mão de obra com e sem tais níveis de formação profissional, e desde que não exista nenhum outro impedimento legal.
Art. 6º Se verificada inobservância das disposições desta Lei, de sua regulamentação e/ou da legislação pertinente, constituirá descumprimento contratual absoluto, o que implicará na rescisão do contrato respectivo à empresa infratora por parte da Administração Pública Municipal.
§ 1º Também será um motivo de revogação unilateral do contrato administrativo, a ocorrência de qualquer caso de discriminação contra os egressos ou reeducandos no âmbito da empresa contratada e de suas atividades, seja em questões salariais e remuneratórias ou por tratamento diferenciado frente aos seus demais empregados.
§ 2º Em caso de ocorrência das hipóteses de rescisão contratual previstas neste artigo, a empresa infratora será desclassificada, dando lugar à segunda colocada no processo licitatório respectivo e assim sucessivamente.
Art. 7º Exclusivamente no que couber para a execução e a implementação desta Lei, o Município firmará convênio, parceria ou termo de cooperação com a Secretaria de Justiça do Estado do Espírito Santo, com a Vara de Execuções Penais de Cariacica do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e/ou com o Conselho da Comunidade de Cariacica na Execução Penal, previsto nos termos da Lei Federal nº 7.210, de 1984.
Art. 8º O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica - ES, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.223, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1° serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica - ES, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
02.05.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
15.451.0010.1.0059	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTAÇÃOES	4.4.90.51.00	1.550.0000.0000	1.000.000,00
02.31.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**			
02.31.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**			
15.452..0018.2.0100	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, ÁREAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS			,
	OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.550.0000.0000	600.000,00
	OBRAS E INSTAÇÃOES	4.4.90.51.00	1.550.0000.0000	400.000,00
		TOTAL		**2.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**FONTE**	**VALOR**
02.05.00.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
02.05.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			
15.451.0010.1.0059	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTAÇÃOES	4.4.90.51.00	1.510.0000.0000	2.000.000,00
		TOTAL		**2.000.000,00**

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

LEI Nº 6.224, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 6.177, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1° da Lei Municipal n° 6.177, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva para contratação de 100 (cem) pedagogos e professores, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, atuando na produção de conteúdo do centro de mídias da educação de Cariacica — CEMEC, conforme especificação dos cargos e seus quantitativos, assim delineados:

I - Professor MaPA – 25 (vinte e cinco) vagas;

II - Professor MaPB – 50 (cinqüenta) vagas;

III - Professor MaPEE – 10 (dez) vagas;

IV - Professor MaPP – 15 (quinze) vagas.

Parágrafo único. O Poder executivo poderá remanejar os quantitativos previstos no parágrafo anterior em até 10% (dez por cento) entre os cargos de professor nele previstos, vedada a majoração do número total previsto no caput deste artigo".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 9º E 12 DA LEI Nº 5.536, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 5.536, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º [...]

b) 5% (cinco por cento) para equipamentos comunitários e/ou urbanos;

[...]" (NR)

"Art. 12 [...]

Parágrafo único. Poderá, a critério do município, receber áreas com testada inferior a 15(quinze) metros quando destinadas à implantação de equipamentos urbanos, desde que sejam excedentes ao percentual mínimo disposto no artigo 9º desta Lei."

Art. 2º Revoga-se a alínea "c" do art. 9º da Lei Municipal nº 5.536, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES,14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO ÀS POLÍTICAS DA JUVENTUDE - FMJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica criado o Fundo Municipal da Juventude que tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação dos recursos a serem empregados, em estreita consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Jovens de Cariacica - COMJUC (Lei Municipal n° 5983/2019), no desenvolvimento das ações de atendimento aos Jovens, em conformidade com o Art. 165 § 90, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2° O Fundo Municipal da Juventude é de caráter contábil, gerido segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo COMJUC, administrado pelo Gestor nomeado pelo Poder Executivo, este lotado na SEMAS, ou por um gestor nomeado entre os servidores públicos lotados na SEMAS.

Parágrafo único. O gestor deve prestar contas trimestralmente da aplicação do Fundo ao COMJUC.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3° O Fundo Municipal da JUVENTUDE - FMJ, a ser criado por esta Lei Municipal, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4° O FMJ tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação dos recursos a serem empregados, em estreita consonância com as deliberações do Conselho Municipal dos Jovens de Cariacica - COMUC, no desenvolvimento das ações de atendimento aos Jovens.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 5° O FMJ será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a quem cabe a sua gestão, sob o controle e orientação do COMJUC.
§ 1° O orçamento do FMJ integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
§ 2° Cabe ao Secretário Municipal de Assistência Social a indicação do Gestor do FMJ e ao Prefeito Municipal de Cariacica, sua nomeação.
Art. 6° Compete ao Gestor do FMJ:
I - autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo;
II - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao COMJUC;
III - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com destinação ao Fundo;
V - encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
VI - firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;
VIII - apresentar, ao COMJUC e a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
IX - manter os controles necessários dos Termos de Colaboração ou Fomento de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação firmado com Organizações da Sociedade Civil - OSC e instituições governamentais;
X - manter os controles necessários das receitas do Fundo estabelecidas no art. 6°;
XI - encaminhar ao COMJUC, relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do plano municipal de ação;
XII- emitir recibos para pessoas físicas ou jurídicas que realizaram depósitos na conta corrente do referentes à repasses, doações e contribuições voluntárias;
XIII - manter atualizado o Cadastro dos Fundos Municipais e Estaduais da Juventude, bem como fazer a Declaração de Benefícios Fiscais - DBF no site da Receita Federal.
Art. 7° São atribuições Conselho Municipal da Juventude de Cariacica - COMJUC:
I - elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos dos Jovens e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII - aprovar termos de colaboração, fomento, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
IX - publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Jovens de Cariacica relativas ao Fundo.

CAPÍTULO III
RECURSOS DO FUNDO

Art. 8° Constituirão receitas do as receitas provenientes de:
I - dotação consignada em orçamento pelo Poder Público Municipal;
II - doações de Organizações da Sociedade Civil, Governamentais, Nacionais e Internacionais;
III - doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas;
IV - legados;
V - contribuições voluntárias;
VI - produto das aplicações dos recursos no mercado financeiro;
VII - produto da venda de materiais, publicações e eventos;
VIII - valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Constituição Federal, em seu art. 5°, inciso XLVI, letra "c", no art. 49 do Código Penal (Decreto-Lei N° 2.848, de 7 de dezembro de 1940), Lei 8069/90 e do Fundo Nacional da Cultura - FNC, de que trata a Lei n° 8.313, de 23 de dezembro de 1991;
IX - recursos oriundos de Loterias Federais, Estaduais, Municipal e outros tipos de sorteio legalmente autorizados;
X - convênios e similares.
Art. 9° Constituem ativos do Fundo:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vier a constituir;
III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.
Art. 10 Os recursos do são destinados para:
I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos Jovens de Cariacica;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de jovens adolescentes órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227 da Constituição Federal e do art. 260, § 2° da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Jovens adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e conforme orientações da Lei N° 12.852, de 5 de agosto de 2013;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos dos jovens;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos dos Jovens;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos dos Jovens;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos dos Jovens, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos dos Jovens.

CAPÍTULO IV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 11 A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Art. 12 A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13 Até 15 dias após a promulgação da Lei de Orçamento, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentará ao COMJUC, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.
Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
Art. 14 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 15 A despesa do Fundo constituir-se-á:
I - do financiamento total, ou parcial, dos serviços, programas e projetos de proteção aos jovens, constantes do plano de aplicação;
II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observando situação de proteção especial aos jovens expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal dos Jovens de Cariacica.
Art. 16 A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Municipal dos Jovens de Cariacica, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.
Art. 18 As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de termo de colaboração, fomento, subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
Art. 19 A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.
Art. 20 A prestação de contas compor-se-á de:
I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;
II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;
III - nota de empenho;
IV - liquidação total/parcial de empenho;
V - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
VI - notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;
VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;
VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;
X - avisos de créditos bancários
Cariacica, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 231, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO E PARA A REALIZAÇÃO DE ACERTOS NO RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, art. 20, 4°, I da Lei Complementar n° 29, de 15 de abril de 2010, e art. 5°-A da Lei Complementar n° 28, de 30 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a não realização do Recenseamento Previdenciário ou sua realização incompleta ou irregular sujeitará ao servidor público às medidas administrativas cabíveis, conforme art. 16, do Decreto n°134 de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que ao final das etapas do Recenseamento Previdenciário o servidor, voluntariamente, marcou a opção de declaração de veracidade das informações prestadas, assumindo inteira responsabilidade pelos dados e documentos fornecidos, responsabilizando-se civil, criminal e administrativamente pelo fornecimento, omissão e/ou inclusão de dados inverídicos;

CONSIDERANDO que após análise inicial das declarações entregues, foi constatado que alguns servidores forneceram informações incompletas ou equivocadas em relação aos seus dependentes previdenciários, em especial:

I - Servidor declarou o estado civil como "casado(a)" ou em "união estável', porém não apresentou um "cônjuge ou convivente" como dependente
previdenciário;

II - Dependentes previdenciários declarados sem a apresentação dos seguintes itens: TIPO (relação de dependência), DATA DE NASCIMENTO, SEXO ou CPF; III - Dependentes previdenciários declarados mais de uma vez ou que não compõem mais o rol de dependente previdenciário;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os servidores efetivos que realizaram o Recenseamento Previdenciário 2021 dentro do prazo, porém com algumas inconsistências, listados no Anexo I, para acessarem o formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica (https://debasp.cariacica.es.gov.br/home/Login), e efetuarem os acertos necessários na listagem de seus dependentes previdenciários. O relatório fica disponível para acertos em outras etapas, caso o servidor julgue necessário.

§1°. São considerados dependentes previdenciários:

I – cônjuge ou convivente;

II – filho menor ou equiparado (menor sob tutela ou enteado);

Ill – filho (ou enteado) inválido ou incapaz;

IV – ex-cônjuge ou ex-convivente, se credor de alimentos por determinação judicial;

V – pais dependentes sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, convivente, ex-cônjuge ou convivente e filhos);

VI – irmão menor de 18 anos, solteiro e sem renda própria (somente quando não houver cônjuge, convivente, ex-cônjuge ou convivente e filhos).

§2°. As informações obrigatórias a serem prestadas, para cada dependente previdenciário, são: TIPO (relação de dependência), DATA DE NASCIMENTO, SEXO e CPF.

Art. 2°. Ficam convocados os servidores efetivos que ainda não realizaram o Recenseamento Previdenciário 2021, listados no Anexo II, para acessarem o formulário eletrônico, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica (https://debasp.cariacica.es.gov.br/home/Login), e realizarem o Recenseamento Previdenciário 2021.

Art. 3°. A documentação necessária para realização do Recenseamento Previdenciário está disponível na Portaria IPC n° 19, de 23 de junho de 2021, disponível no site do IPC (https://www.ipccariacica.es.gov.br/uploads/lei/portaria-019-2021-recenseamento1624989986.pdf).

Art. 4°. O prazo para realização do disposto no art. 1° e 2° é de 15 dias a contar da data de publicação desse Decreto, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no art. 16, do Decreto n°134 de 22 de junho de 2021.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 13 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

ANEXO I
SERVIDORES EFETIVOS QUE REALIZARAM O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2021 DENTRO DO PRAZO, PORÉM COM INCONSISTÊNCIAS

CPF	NOME	SECRETARIA
.969.-**	ADAIR FONTES	Educação
.930.-**	ADEMILSON APARECIDO DA SILVA	Serviço
.983.-**	ADENIS PAULO DE ANDRADE	Serviço
.408.-**	ADILSON PAULA DE OLIVEIRA	Educação
.856.-**	ADINA FERREIRA CORA	Saúde
.154.-**	ADINA RAYANE DIAS DE CAMARGO	Educação
.052.-**	ADNA IMAGAWA SANTOS OLIVEIRA	Educação
.581.-**	ADOLFO MUCCI	Saúde
.612.-**	ADRIANA FLAUSINO A OLIVEIRA	Educação
.934.-**	ADRIANA LANTEMAN M MARTINS	Educação
.076.-**	ADRIANA LUISA LOURENCO	Educação
.770.-**	ADRIANA MARIA GOMES DA SILVA	Educação
.073.-**	ADRIANA PELLEGRINI BUENO	Educação
.144.-**	ADRIANA SALLES SOUZA RODRIGUES	Saúde
.652.-**	ADRIANA SILVIA A ALVARENGA	Educação
.088.-**	ADRIANA SOARES LYRIO	Educação
.763.-**	ADRIANA SOUZA FIRME COUTINHO	Educação
.801.-**	ADRIANO DE JESUS SAMPAIO	Saúde
.238.-**	AIDA REGINA GONCALVES DA SILVA	Educação
.782.-**	ALAIR MARIA ROCHA	Educação
.719.-**	ALANA MARA GONCALVES MARQUES	Educação
.910.-**	ALBERTO BRANDAO MILHOMENS	Educação
.585.-**	ALDA MARIA BARROS	Saúde
.776.-**	ALDA PEREIRA FIRMO	Educação
.473.-**	ALDA RIBEIRO VIEIRA	Educação
.038.-**	ALDAIR RAGASSI JUNIOR	Educação
.345.-**	ALDEMIRO VIEIRA RODRIGUES	Serviço
.675.-**	ALDENIR SOARES DOS SANTOS	Educação
.844.-**	ALDENIRA SOUZA LIMA LINS	Educação
.917.-**	ALECSANDRO AGUIAR	Saúde
.648.-**	ALESSANDRA DOS S B DE JESUS	Saúde
.824.-**	ALESSANDRA EUGENIO DS FERREIRA	Assistência Social
.899.-**	ALESSANDRA MANCO LEMES PAIVA	Educação
.665.-**	ALESSANDRA PEROVANO SILVA	Educação
.227.-**	ALEX ANDRO FERREIRA DA SILVA	Serviço
.819.-**	ALEXANDRE MASCARELO	Saúde
.090.-**	ALEXANDRO BERGAMIN	Serviço
.845.-**	ALEXSANDRA MENDES SILVA SANTO	Educação
.712.-**	ALICE DOS SANTOS C LICERIO	Educação
.782.-**	ALINE CAETANO DA SILVA LINS	Educação
.675.-**	ALINE DE SOUZA DOMINGOS	Educação
.168.-**	ALINE FERREIRA DA SILVA DUARTE	Assistência Social
.428.-**	ALINE MOREIRA DE JESUS CARDOSO	Educação
.485.-**	ALINE MOREIRA DUTRA	Educação
.257.-**	ALINE TATAGIBA OLIVEIRA LIMA	Saúde
.800.-**	ALINNY KELLY S DANTAS ALMEIDA	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.888.-**	ALLINE LOCATEL DE OLIVEIRA	Educação
.482.-**	AMANDA COSTA CAMIZAO	Educação
.257.-**	AMELIA NUNES DOS REIS	Saúde
.121.-**	ANA BEATRIZ AMARAL PINHEIRO	Educação
.828.-**	ANA BEATRIZ SA DE F DUARTE	Saúde
.312.-**	ANA CAROLINA C MONTARROIS	Educação
.437.-**	ANA CAROLINA M DE LYRA SANCHES	Defesa Social
.114.-**	ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES	Educação
.771.-**	ANA CELIA AZEVEDO LYRIO	Educação
.126.-**	ANA CELIA CUNHA GOMES LOPES	Educação
.740.-**	ANA CLAUDIA M DE OLIVEIRA	Educação
.791.-**	ANA LUCIA DOS SANTOS RICARDO	Educação
.804.-**	ANA LUCIA INFORCATO STEFFEN	Educação

.742.-**	ANA LUCIA P DA S SANTOS	Educação
.845.-**	ANA LUCIA SIQUEIRA	Educação
.847.-**	ANA LUCIA ZANOTTI S. ARCARI	Saúde
.848.-**	ANA MARIA HOFFMAM	Educação
.299.-**	ANA MARILEIA AMORIM PEREIRA	Educação
.845.-**	ANA NEIDE CARLETI PEREIRA	Educação
.923.-**	ANA PAULA BETINI BATISTA	Saúde
.535.-**	ANA PAULA DE BONI SILVA	Educação
.699.-**	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANT	Educação
.081.-**	ANA PAULA DO CARMO REIS	Educação
.540.-**	ANA PAULA DOS SANTOS	Educação
.845.-**	ANA PAULA FABRES BORLOTH	Educação
.837.-**	ANA PAULA MARIANO BORGES	Educação
.566.-**	ANA PAULA MIRANDA	Saúde
.060.-**	ANA PAULA PEREIRA LIMA SILVA	Saúde
.788.-**	ANA PAULA REIS DE S GUILHERME	Saúde
.385.-**	ANA PAULA SALLES MELIM PAGANI	Saúde
.498.-**	ANA PAULA SILVA LUCIO	Educação
.185.-**	ANA PAULA TOMASI SCARDUA	Saúde
.868.-**	ANA PAULA VIEIRA	Saúde
.174.-**	ANA RAQUEL REINOSO F SOARES	Educação
.050.-**	ANA RAQUEL SCHWAMBACH MACHADO	Educação
.268.-**	ANCLEA CRISTINA LIMA ERLER	Educação
.166.-**	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	Educação
.080.-**	ANDERSON ESTEFAN TAVARES	Defesa Social
.584.-**	ANDERSON RIBEIRO MAIA	Defesa Social
.106.-**	ANDRE CIBIEN SAVERGNINI	Educação
.506.-**	ANDRE ELIAS SOARES POLONI	Educação
.929.-**	ANDREA BATISTA LYRIO	Educação
.332.-**	ANDREA COELHO CONTREIRO FARDIM	Educação
.422.-**	ANDREA CRISTINA B T O GARCIA	Educação
.047.-**	ANDREA ESPINDULA	Educação
.897.-**	ANDREA REGIS MENDONCA	Educação
.644.-**	ANDREA RODRIGUES DAS CHAGAS	Saúde
.026.-**	ANDREIA CAVACHIN N. SIQUEIRA	Educação
.675.-**	ANDREIA DE OLIVEIRA M GOES	Educação
.556.-**	ANDREIA JUSTINO DA V ALMEIDA	Saúde
.868.-**	ANDREIA MATIAS SANTOS OLIVEIRA	Educação
.420.-**	ANDREIA MAXIMINO C ALBUQUERQUE	Educação
.356.-**	ANDREIA NASCIMENTO ALVES VAZ	Gestão
.341.-**	ANDRESA MENINI P RODRIGUES	Educação
.474.-**	ANDRESSA ALMEIDA SIMOES	Educação
.045.-**	ANDRESSA NUNES I FAUSTINI	Educação
.041.-**	ANDRESSA PEREIRA NEVES BATISTA	Educação
.815.-**	ANDRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Saúde
.035.-**	ANGELA APARECIDA SANTOS PAGIO	Educação
.877.-**	ANGELA DA CONCEICAO C OLIVEIRA	Saúde
.981.-**	ANGELA DO N P DE OLIVEIRA	Educação
.009.-**	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	Educação
.162.-**	ANGELA MERICE FIGUEIRA	Educação
.280.-**	ANGELA MONTEIRO	Educação
.930.-**	ANGELICA ALVES A SIMOES	Educação
.278.-**	ANGELICA MARIA FIRMINO	Educação
.036.-**	ANGELO CARLOS THOM RODRIGUES	Educação
.024.-**	ANTONIO FERNANDO BERNARDINO	Assistência Social
.582.-**	ANTONIO SERGIO PEREIRA	Defesa Social
.211.-**	APARECIDA MARINS AZEREDO ZUCC	Educação
.541.-**	ARILSON SANTOS NICOLAU	Serviço
.820.-**	ARISIO AZEVEDO DIAS	Saúde
.563.-**	ARLENE NASCIMEN C.BELCHIOR	Defesa Social
.905.-**	ARLICIA FERREIRA S D OLIVEIRA	Saúde
.076.-**	ARLINETE NEVES FOGOS DA SILVA	Educação
.967.-**	ARTHUR VETTORAZZI DE MOURA	Educação
.770.-**	AUCILEA BARCELOS M.CEZATTE	Educação
.722.-**	AUDICEIA NADIR OTONI DAMASCENO	Educação

.769.-**	AUDILEIA BORGO	Educação
.274.-**	AUREA MATTOS NAS MACHADO	Defesa Social
.718.-**	AVANUSIA MARIA COSTA S ALVES	Educação
.616.-**	BALDAIR CANDIDO DA SILVA	Educação
.926.-**	BARBARA APARECIDA BORGES	Educação
.211.-**	BARBARA BOZA AMANCIO	Educação
.907.-**	BARBARA DA PENHA SANTOS	Educação
.277.-**	BARBARA SOUZA CARVALHO LIMA	Saúde
.799.-**	BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	Educação
.764.-**	BENEDITO DOS SANTOS CASTELLO	Serviço
.748.-**	BETINA MELO COUTINHO MATTOZO	Educação
.335.-**	BIANKA BROSEGHINI DE ANGELI	Saúde
.785.-**	BREMER ASSIS GRONER	Saúde
.892.-**	BRENO MATTOS SANTOS	Educação
.449.-**	BRUNA ABREU	Saúde
.512.-**	BRUNA CESCONETO V P SILVA	Defesa Social
.818.-**	BRUNA FONTOURA DE BRITO LOPES	Educação
.957.-**	BRUNA MARTINS CASSUNDE DE MELO	Educação
.731.-**	BRUNELLE BATISTA FRAGA MENDES	Saúde
.503.-**	BRUNELLY RODRIGUES S A MORAES	Educação
.446.-**	BRUNO CONCEICAO OLIVEIRA	Gestão
.960.-**	BRUNO DA SILVA LOPES	Saúde
.981.-**	BRUNO DE OLIVEIRA MELO	Educação
.291.-**	BRUNO DE SOUZA BRAGANCA	Saúde
.242.-**	BRUNO GAVA DA SILVA	Serviço
.188.-**	BRUNO MIRANDA MENEZES	Educação
.059.-**	BRUNO SENNA DOS SANTOS	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.229.-**	BRUNO VASCONCELLOS SILVA	Educação
.937.-**	CAMILA CONCEICAO VINHAS CUNHA	Educação
.304.-**	CAMILA MARIA SILLER	Educação
.698.-**	CAMILA RAMOS	Assistência Social
.648.-**	CAMILA RAMOS DE SOUZA NUNES	Educação
.988.-**	CANDIDA BEATRIZ C.MARVILA	Educação
.068.-**	CARINE CHRIST KLIPPEL RIGO	Saúde
.495.-**	CARINE JESUS MULINARIO CARDOSO	Educação
.343.-**	CARLA FABIANA S S FERREIRA	Educação
.652.-**	CARLA MARIA PEROVANO	Educação
.738.-**	CARLA ROSANI RUAS LACERDA	Educação
.269.-**	CARLA VALERIA F NASCIMENTO	Educação
.274.-**	CARLAS ZEQUINI C CASAGRANDE	Educação
.414.-**	CARLOS AMERICO RANGEL	Educação
.314.-**	CARLOS ANDREILTON DIAS AUGUSTO	Educação
.226.-**	CARLOS ANTONIO SFALSIN	Esporte e Lazer
.466.-**	CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS	Assistência Social
.804.-**	CARLOS EXPEDITO O SANTOS	Saúde
.809.-**	CARLOS HENRIQUE B OLIVEIRA	Educação
.900.-**	CARLOS HENRIQUE XAVIER	Educação
.144.-**	CARLOS JOSE FIGUEIRA WERNECK	Educação
.082.-**	CARLOS PEREIRA BRAZ	Saúde
.793.-**	CARLOS ROBERTO CHAGAS SANTOS	Agricultura e Pesca
.173.-**	CARLOS ROBERTO RAINHA	Saúde
.174.-**	CARLOS ROBERTO VIANA COSTA	Finanças
.408.-**	CARLOS VIEIRA	Serviço
.563.-**	CARLOS WENDEL F SERAFINI	Educação
.603.-**	CARMELIA VIEIRA SARTORIO BOSI	Educação
.306.-**	CARMEM LUCIA DE GOUVEA FURIERE	Educação
.882.-**	CAROLINA BARBARA MIGUEL CORREA	Saúde
.091.-**	CAROLINA MORAES CORDOVA	Educação
.152.-**	CAROLINA RIBEIRO G DE BARROS	Saúde
.361.-**	CAROLINA ZORZANELLI COSTA	Saúde
.975.-**	CAROLINE SILVA PALMEIRA	Saúde
.911.-**	CASSIA APARECIDA P S OLIVEIRA	Educação
.674.-**	CATIA NERY MENEZES	Educação
.525.-**	CATIA RODRIGUES M DA SILVA	Assistência Social
.040.-**	CELIA MARA LOPES GONÇALVES	Educação

.242.-**	CELIA REGINA BUENO	Educação
.154.-**	CELINA DE CAMPOS BRENO PEREIRA	Educação
.500.-**	CELME ROSA FERREIRA	Educação
.714.-**	CERES DE OLIVEIRA CESCONETTO	Educação
.183.-**	CEZAR WANTUIL DE CASTRO	Educação
.427.-**	CHAIENE NOVELLI	Educação
.767.-**	CHARLES BRUNO ARANTES	Educação
.804.-**	CHENIA DE JESUS SOARES	Educação
.336.-**	CHRISTIANE BARROS DE RESENDE	Educação
.727.-**	CHRISTIANE SILVEIRA COSTA	Educação
.899.-**	CHRISTIANY AVANCINI RONCETI	Saúde
.151.-**	CHRISTINA ELIANE DA P JOAQUIM	Educação
.843.-**	CIDINEIA DOS SANTOS IZIDORO	Saúde
.825.-**	CINTIA CRISTINA DOS S N FARIA	Saúde
.836.-**	CINTIA MOURA GAMA	Saúde
.721.-**	CIRLENE HOTIS VAILANT	Educação
.585.-**	CISENANDO ANTONIO DOS SANTOS	Educação
.856.-**	CLAUDEMIR ROCHA CAMPOS	Saúde
.413.-**	CLAUDETE SOARES DE O BISPO	Educação
.611.-**	CLAUDETE TESSAROLO DE A COSER	Educação
.577.-**	CLAUDIA APARECID B BARRELI	Educação
.689.-**	CLAUDIA APARECIDA PILON LANNA	Educação
.649.-**	CLAUDIA BORGES SALLES FALLER	Educação
.128.-**	CLAUDIA DA S DIAS GONCALVES	Educação
.908.-**	CLAUDIA GUTERRES RODRIGUES	Educação
.114.-**	CLAUDIA LUIZ DOS SANTOS SOUZA	Saúde
.536.-**	CLAUDIA MARCAL BARROS ALMEIDA	Educação
.740.-**	CLAUDIA PATRICIA PECANHA LIMA	Saúde
.432.-**	CLAUDIA RODRIGUES DO C SAMPAIO	Saúde
.140.-**	CLAUDIANA CAMPANHARO	Educação
.451.-**	CLAUDINEIA DIAS ROCHA SILVA	Educação
.420.-**	CLAUDIO DE OLIVEIRA PINTO	Educação
.306.-**	CLAUDIO NASCIMENTO	Assistência Social
.369.-**	CLAUDIO ROBERTO P SANTOS	Educação
.794.-**	CLAUDIOMIR SANTOS BUSS	Educação
.995.-**	CLEA LOPES SILVA	Educação
.812.-**	CLEBER CORREIA ROSSI	Saúde
.039.-**	CLEIDE MARTINS DA SILVA	Educação
.922.-**	CLEIDE VIEIRA SABINO	Educação
.970.-**	CLENILTA MACHADO DA SILVA	Educação
.320.-**	CLEOMAR DE JESUS SANTOS REIS	Educação
.141.-**	CLEYDE CHRIST HOFFMANN	Educação
.341.-**	CLOTILDE DE LOURDES DA SILVA	Educação
.845.-**	CONCEICAO RIBEIRO S RODRIGUES	Educação
.715.-**	CONSUELO DO CARMO R PEREIRA	Educação
.217.-**	CREMILDES PEREIRA NASCIMENTO	Educação
.054.-**	CRISTIANE MARIA DA SILVA	Saúde
.142.-**	CRISTIANE MARINK VALENTIM	Educação
.390.-**	CRISTIANE OLIVEIRA F DE DEUS	Gestão
.738.-**	CRISTINA DEMUNER DAS NEVES AGUIAR	Educação
.169.-**	CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	Educação
.324.-**	CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	Educação
.695.-**	CRISTINA GORETE R NASCIMENTO	Educação
.171.-**	CYNARA AGUIAR PATROCINIO	Educação
.695.-**	CYNTHIA VERNECK PERIM	Educação
.664.-**	DAGMAR MARIA DE OLIVEIRA	Educação
.675.-**	DAIANA LEPRE RODRIGUES	Educação
.938.-**	DAIANE OLIVEIRA N RIBEIRO	Educação
.736.-**	DAISY PATRICIA PEREIRA JUBRAEL	Educação
.908.-**	DALVA CLAUDINO PARANHOS	Educação
.957.-**	DALZA ASCACIBA DE MORAES	Saúde
.601.-**	DAMIANE LEITE F VIEIRA	Saúde
.445.-**	DANIEL MACHADO DA SILVA	Educação
.226.-**	DANIEL RODRIGUES TEIXEIRA	Saúde
.230.-**	DANIEL SIMOES DE SOUZA	Educação

.960.-**	DANIEL SIMOES MIRANDA	Educação
.809.-**	DANIELA DE SOUZA BATISTA	Educação
.061.-**	DANIELA DEZAN CAMPONEZ LEAL	Educação
.654.-**	DANIELA ROSA CARLOS C ALMEIDA	Educação
.777.-**	DANIELE BARRETO	Educação
.806.-**	DANIELE MOREIRA RODRIGUES	Educação
.378.-**	DANIELE RIBEIRO BARBOSA	Educação
.659.-**	DANIELI BUZIGIN P BARBIERE	Defesa Social
.499.-**	DANIELLA CRISTINA S R SILVA	Saúde
.662.-**	DANIELLA PAIVA DA SILVA	Educação
.126.-**	DANIELLE ASSIS ZANON	Educação
.320.-**	DANIELLE BALBINO A D PUPO	Saúde
.921.-**	DANIELLE CARDOSO PIMENTEL	Educação
.089.-**	DANIELLE CRISTINA S RODRIGUES	Educação
.102.-**	DANIELLE CRISTINA S SANTANA	Educação
.262.-**	DANIELLE DA RESSURREIÇÃO PEREIRA	Educação
.096.-**	DANIELLE NUNES MILANEZI	Educação
.821.-**	DANIELLE QUEIROZ P LOUREIRO	Educação
.025.-**	DANIELLY CORREA O SACRAMENTO	Educação
.967.-**	DANIELLY ESCORCIO B SILVA	Educação
.611.-**	DANIELY MACHADO DE O AMORIM	Educação
.025.-**	DANILA DA SILVA G ANIZIO	Saúde
.268.-**	DANILO VILAS BOAS DOS SANTOS	Gestão
.966.-**	DANILTON JACOB	Finanças
.808.-**	DANUZA ALDRIGUES DE AMORIM	Educação
.183.-**	DANYELLY PRISCILA T NASCIMENTO	Procuradoria Geral
.650.-**	DARCY MARTHA ASSUNÇAO	Educação
.950.-**	DARLI PAULO DE MORAES	Serviço
.621.-**	DARLON ROCHA RIBEIRO	Educação
.414.-**	DAVID ANTONIO STIEG CANDEIA	Procuradoria Geral
.818.-**	DAVID DO NASCIMENTO COSTA	Finanças
.924.-**	DAVID JOSE OLIVEIRA FRANCISCO	Defesa Social
.637.-**	DAVIDSON DOS SANTOS SILVA	Educação
.740.-**	DAVINCE DE LIMA MARQUES	Gestão
.507.-**	DAYANE SCHUMACHER DE A CASTRO	Educação
.433.-**	DEBORA CRISTIAN P DALBEM	Educação
.747.-**	DEBORA MARIA CAETANO VAREJAO	Educação
.326.-**	DEBORA MOREIRA OLIVEIRA	Educação
.830.-**	DEBORA PIMENTA PEREIRA NEVES	Educação
.165.-**	DELMA NOGUEIRA DA SILVA	Educação
.907.-**	DELMA RIBEIRO BODART	Educação
.250.-**	DENILSON GOMES DE OLIVEIRA	Educação
.750.-**	DENISE DE SOUZA B MOREIRA	Educação
.845.-**	DENUZIA GONCALVES R. MARTINS	Educação
.798.-**	DEOCLEBES ARAUJO MARTINS	Educação
.589.-**	DERLYANE BRANDAO P SIQUEIRA	Educação
.094.-**	DEUSEDITE CRISTO S RODRIGUES	Educação
.391.-**	DEUSI DIAS MONTEIRO LOPES	Educação
.658.-**	DHANYELLY SANTIAGO DE ARAUJO	Educação
.391.-**	DIEGO SILVA GRAZZIOTTI	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.773.-**	DILZIANE DE OLIVEIRA B SERAFIM	Educação
.968.-**	DINA MARA RUFINO BEZERRA	Saúde
.360.-**	DINEA FERREIRA DA CUNHA	Educação
.565.-**	DINEIA NUNES DE OLIVEIRA	Saúde
.424.-**	DIONEI MARIA BREMENKAMP DIAS	Educação
.109.-**	DIRLAN DE OLIVEIRA M BRAVO	Educação
.042.-**	DONATO TIMOTHEO ALVES F JUNIOR	Educação
.270.-**	DONIZETE VIEIRA E S FERRAREIS	Educação
.051.-**	DOUGLAS MARINHO DIAS	Educação
.563.-**	DOUGLAS RODRIGO S MONTEIRO	Educação
.198.-**	DUEMAR PINTO ZATTA	Saúde
.281.-**	DULCE MARIA HEL L.DELBONI	Educação
.845.-**	DULCILEA NAZARETH DA COSTA	Educação
.074.-**	DULCINEA APARECIDA CAMPOS	Saúde
.994.-**	DULCINEA MARIA VAILLANT	Saúde

.026.-**	DYONNY MARCOS FERREIRA	Educação
.354.-**	EDELAID BARROSO SALLES	Assistência Social
.519.-**	EDER BOREL IGNEZ	Educação
.743.-**	EDILENE CELESTINO DE SOUZA	Educação
.389.-**	EDILENE KLEIN	Educação
.879.-**	EDILEUZA MARTA RIBEIRO SILVA	Educação
.457.-**	EDILON ANDRADE MIR H JADJESKI	Saúde
.858.-**	EDILSON LOPES DE ALMEIDA	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.880.-**	EDILVA MARIA SANTOS SOARES	Educação
.829.-**	EDINA COELHO DE SOUZA	Educação
.116.-**	EDINEIA ACACIO DOS REIS	Educação
.818.-**	EDINEIA MARIA A DA FONSECA	Educação
.611.-**	EDISON DINEI SALVADOR	Educação
.144.-**	EDMILSON TEIXEIRA	Assistência Social
.840.-**	EDNA BICALHO COUTINHO	Educação
.116.-**	EDNA HESE TRABA DE CASTRO	Saúde
.202.-**	EDNA MENDES DAS VIRGENS	Educação
.353.-**	EDNA PERRONE FARIA	Educação
.610.-**	EDNA REGINA RABELO DA SILVA	Saúde
.680.-**	EDNA SIDINEIA FARDIN COVRE	Educação
.367.-**	EDNA VANUZA VITORACI	Educação
.682.-**	EDNALDA GUSMAO BORGES	Educação
.071.-**	EDNEIA ELIAS CHAGAS DAS NEVES	Educação
.276.-**	EDSON JOSE DA COSTA MORAES	Saúde
.884.-**	EDSON VALERIO SILVEIRO	Gestão
.266.-**	EDUARDO ALVES PEREIRA	Educação
.309.-**	EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	Educação
.298.-**	EDUARDO DELL ANTONIO ROCHA	Educação
.505.-**	EDUARDO DOS SANTOS SERRANO	Gestão
.160.-**	EDUARDO FERNANDO BAUNILHA	Educação
.556.-**	EDUARDO JOSE RAMOS C COELHO	Educação
.743.-**	EDUARDO PEREIRA SOARES	Saúde
.592.-**	ELAINE AUGUSTA DA SILVA VIEIRA	Educação
.151.-**	ELAINE CRISTINA A.S.ALMEIDA	Educação
.876.-**	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA	Educação
.175.-**	ELAINE VICTORIO RODRIGUES	Educação
.617.-**	ELAINE VIEIRA PEREIRA	Educação
.970.-**	ELENICE DE ALMEIDA SIQUEIRA	Educação
.959.-**	ELENICE PELA PALAORO	Educação
.159.-**	ELENY SILVA DIAS	Educação
.338.-**	ELIANA ALVES PEREIRA SILVA	Educação
.033.-**	ELIANA BARBOZA G GONCALVES	Saúde
.695.-**	ELIANA CARVALHO DA SILVA	Educação
.135.-**	ELIANA FERREIRA SARMENTO RAMOS	Educação
.264.-**	ELIANA GUSMAO GUIDO	Educação
.706.-**	ELIANA MARA PEIXOTO LIMA	Educação
.272.-**	ELIANA ROSA DA SILVA	Educação
.385.-**	ELIANA SCARDUA SILVA	Saúde
.966.-**	ELIANA STORCK DA SILVA	Educação
.719.-**	ELIANE CRISTINA LOURENCO NASCI	Educação
.687.-**	ELIANE DOS SANTOS MENEZES	Educação
.363.-**	ELIANE MAURA L M DE FREITAS	Educação
.655.-**	ELIANE VICTOR DA SILVA	Educação
.576.-**	ELICA DA SILVA CIQUEIRA	Saúde
.642.-**	ELIDA MONTEVERDE DE OLIVEIRA	Educação
.932.-**	ELIELENO BARBOSA LIMA	Educação
.065.-**	ELIENE SANTOS S M.PIRES	Educação
.066.-**	ELIETE DE DEUS GONCALVES FRAGA	Educação
.939.-**	ELIETE FIGUEIRA DOS A PEREIRA	Educação
.945.-**	ELIETE MARIA N FRANCISCO	Educação
.008.-**	ELIETE PAES LANDIM AZEVEDO	Educação
.070.-**	ELIETE PRATES DE OLIVEIRA	Educação
.730.-**	ELIETE RODRIGUES DA S M LIMA	Educação
.266.-**	ELIEZIA FERNANDES TONINI	Saúde
.050.-**	ELIO MARCELINO PEREIRA	Educação

.917.-**	ELIONAI MELLO DA SILVA	Educação
.662.-**	ELISANGELA GONCALVES CALMON	Educação
.750.-**	ELISANGELA MARIA DE JESUS	Educação
.768.-**	ELISETE DOS SANTOS OLIVEIRA	Saúde
.039.-**	ELIZA MORAIS E HELVECIO	Educação
.524.-**	ELIZABETE PELICIONI RANGEL	Educação
.674.-**	ELIZABETH DE OLIVEIRA GABRIELI	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.218.-**	ELIZABETH OLIVEIRA CORDEIRO	Educação
.834.-**	ELIZABETH TAYLOR POMPERMAYER	Educação
.007.-**	ELIZANE DE ALMEIDA R OLIVEIRA	Educação
.285.-**	ELIZANGELA DE DEUS GONCALVES	Educação
.646.-**	ELIZETE TEREZINHA FERREIRA	Educação
.579.-**	ELIZIO DOS SANTOS MACHADO	Educação
.661.-**	ELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	Educação
.670.-**	ELLEN PELUZIO REZENDE RABELO	Educação
.096.-**	ELLIS REGINA DOS SANTOS GODOY	Educação
.590.-**	ELOA GUIMARAES SILVEIRA	Educação
.036.-**	ELOIR SIMOES DA SILVA	Serviço
.737.-**	ELOIZA HELENA RIBEIRO BARBOSA	Educação
.759.-**	ELZA NOBRE DOS REIS DE SANTANA	Educação
.295.-**	EMANUELLY DE CAMPOS RODRIGUES	Saúde
.886.-**	EMILIANA AMORIM	Educação
.446.-**	ENEIAS MAGNO DE MOURA	Governo
.168.-**	ENILCE DE FREITAS R CUZZUOL	Educação
.312.-**	ERI FERNANDO SCHMIDT	Educação
.979.-**	ERICA CEZAR DA CRUZ	Educação
.205.-**	ERICA DOS SANTOS MASCARENHAS	Educação
.748.-**	ERIKA FOEGER DE PAULA	Saúde
.008.-**	ERIKA LARISSA PEREIRA	Educação
.822.-**	ERILDO DENADAI	Educação
.003.-**	ERIVELTON AMARO MIRANDA	Saúde
.572.-**	ERLANE LAVRADOR S.CARVALHO	Educação
.268.-**	ESTHER DE FREITAS BATISTA	Educação
.174.-**	EUFLORZINA CASTELLO DOS SANTOS	Educação
.609.-**	EUNICE KLOSS DEGEN	Educação
.826.-**	EUSINETE DE AVILA DE LEU	Educação
.684.-**	EUZINEA SARTORIO DE OLIVEIRA	Educação
.247.-**	EVALDO LUIZ BARBOSA	Educação
.601.-**	EVANDRO SILVA DOS SANTOS	Saúde
.378.-**	EVANESCA ELISA ZANOTTI DE MELO	Educação
.666.-**	EVANILDA MARIA OLIVEIRA POUBEL	Educação
.461.-**	EVELISE CHIM SORIANO DO ROSARIO	Educação
.526.-**	EVELYN PONATH BUNNGENSTAB	Educação
.652.-**	EVERALDO ROCHA	Saúde
.908.-**	FABIA CRISTINA P P TATAGIBA	Educação
.624.-**	FABIANE DE SOUZA DIAS RAMOS	Educação
.150.-**	FABIO LOURENCO DA VITORIA	Serviço
.296.-**	FABIO MENDES DA VITORIA	Assistência Social
.906.-**	FABIO TEIXEIRA FIGUEREDO	Educação
.291.-**	FABIOLA FREITAS MARCHIORI	Educação
.216.-**	FABIOLA SILVEIRA SOUZA	Educação
.684.-**	FABLICIA DEMUNER	Saúde
.049.-**	FABRICIO CALMON PREZOTTI	Saúde
.821.-**	FABRICIO COIMBRA RIBEIRO	Educação
.578.-**	FATIMA ANGELINA D LOYOLA	Saúde
.806.-**	FATIMA CLAUDIO	Educação
.059.-**	FATIMA DINIZ DOS SANTOS	Educação
.941.-**	FELIPE CHIABAI SARAIVA	Saúde
.487.-**	FELIPE DE ALMEIDA TAVARES	Educação
.813.-**	FELIPE DIAS SILETE	Educação
.093.-**	FELIPE ZANETTI GAMA	Educação
.539.-**	FERNANDA ASSIS DA S DA ROCHA	Educação
.783.-**	FERNANDA DANEZIO	Saúde
.396.-**	FERNANDA FLORES DUARTE MORAES	Saúde
.217.-**	FERNANDA KAISER M DA SILVA	Educação

.444.-**	FERNANDA LOCATELI BASTOS	Saúde
.989.-**	FERNANDA MARIA M DE ARAUJO	Educação
.817.-**	FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA	Saúde
.839.-**	FERNANDA PEREIRA BELTRAME	Educação
.817.-**	FERNANDA RUDIO GUIMARAES	Educação
.493.-**	FERNANDA ZORZAL BORBA	Educação
.462.-**	FERNANDO CESAR TEIXEIRA	Saúde
.680.-**	FLAVIA CARMINATI P JAVARINI	Educação
.319.-**	FLAVIA COSTA LIMA DUBBERSTEIN	Educação
.055.-**	FLAVIA DE JESUS NUNES RANGEL	Educação
.768.-**	FLAVIA DOS SANTOS F MODENESE	Educação
.977.-**	FLAVIA DOS SANTOS HELMER	Educação
.780.-**	FLAVIA GARCIA DE SOUZA	Educação
.515.-**	FLAVIA KLASTNER V WOLKARTT	Educação
.708.-**	FLAVIA MEDICE COSTA TOME	Educação
.540.-**	FLAVIA MILENA S M.MENDES	Educação
.651.-**	FLAVIA MOUTINHO TRANCOSO	Educação
.490.-**	FLAVIA PRISCILA C V SOUZA	Educação
.538.-**	FLAVIA RIBEIRO BARBOSA RAMOS	Educação
.798.-**	FLAVIA SILVA NICOLAU	Educação
.157.-**	FLEDSON SILVA FARIA	Educação
.093.-**	FLORISVALDO DOS S OLIVEIRA	Educação
.337.-**	FRANCIANE SILVESTRE M AGUIAR	Educação
.699.-**	FRANCIANY DOS SANTOS BISINELI	Educação
.739.-**	FRANCIELLE CERQUEIRA RIBEIRO	Educação
.024.-**	FRANCINY SIQUEIRA PRAVATO	Educação
.239.-**	FRANCISCA FRAZAO DA S CARDOSO	Saúde
.022.-**	GABRIEL DE ATHAYDE SOARES	Saúde
.976.-**	GABRIELA FERREIRA R SIQUEIRA	Gestão
.944.-**	GEANE SPINASSE MIRANDA	Educação
.312.-**	GEISINERI SOUSA CARLOS ROCHA	Educação
.731.-**	GEIUZA PENHA JANUARIA MIRANDA	Educação
.642.-**	GELMARA BEZERRA S C SANTOS	Educação
.201.-**	GENEVIEVI BICHI SILVA GURGEL	Educação
.768.-**	GENILDA SUBTIL DOS S MARQUES	Educação
.865.-**	GENILDO SILVA COSTA	Educação
.747.-**	GEORGIA LAVAGNOLI	Saúde
.561.-**	GESSE DE OLIVEIRA SILVA	Educação
.672.-**	GESSINEIA MAZIOLI DE BRITO	Educação
.283.-**	GILCEMARA DO NASCIMENTO BRUNHO	Educação
.529.-**	GILDO LYONE ANTUNES OLIVEIRA	Educação
.472.-**	GILMAR ALVES DA SILVA	Educação
.439.-**	GILMAR FABEM	Educação
.690.-**	GILSON MIRANDA FERREIRA	Educação
.213.-**	GILSON PEREIRA BASILIO MENDES	Educação
.351.-**	GILSON ROCHA CAMPOS	Educação
.695.-**	GILVANA RODRIGUES GASPARINI	Educação
.091.-**	GILZIMARA BETTCHER MARTINS SIL	Educação
.773.-**	GINA CLAUDIA ALMEIDA SILVA	Saúde
.451.-**	GIOVANA LEMOS P L MONERO	Saúde
.051.-**	GIOVANA SEABRA RAMALHO	Saúde
.684.-**	GISELLE FERREIRA BATISTA	Educação
.859.-**	GISELLY CARDOSO M DE BRITO	Educação
.313.-**	GISLANE GAMBARIN M LOPES	Educação
.644.-**	GISLANE SANTOS F FERRARI	Educação
.038.-**	GIULIENE MIRANDA BARBOSA	Educação
.091.-**	GLAUCIA FERNANDES M MARTINS	Educação
.752.-**	GLAUCIA SOARES SOUSA DE PAULA	Educação
.861.-**	GLAUDENICE OLIVEIRA DE P KLUG	Educação
.658.-**	GLAUDETE RAMOS DA SILVA SOUZA	Educação
.627.-**	GLEIDSON ALVES DA FONSECA	Educação
.863.-**	GLEISON SILVA NICOLAU	Agricultura e Pesca
.268.-**	GRACIELLE LEMOS M NEPPI	Educação
.512.-**	GRAZIELLA PATRICIA DE SOUZA	Saúde
.377.-**	GREICY HELEN PACIFICO AZEVEDO	Saúde

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

.865.-**	GREZIELY DA ROCHA RODRIGUES	Saúde
.123.-**	GUILHERME HENRIQUE FONSECA RIBEIRO	Saúde
.551.-**	HAENDEL RODRIGUES LEITAO	Saúde
.409.-**	HELAINI DOS SANTOS	Assistência Social
.329.-**	HELOISA DIAS ARAUJO	Saúde
.530.-**	HELOISA HELENA A RODRIGUES	Educação
.512.-**	HELOIZA VIEIRA DA SILVA	Educação
.555.-**	HIGOR SOARES MAJONI	Educação
.476.-**	HUDISSEA VANDA R DOS REIS	Educação
.187.-**	HUDSON DOUGLAS ROSA DA SILVA	Educação
.876.-**	IDA HELENA BERGER CORREA	Educação
.824.-**	IDALHA NASCIMENTO LORIATO	Educação
.527.-**	ILVANI SILVA LIMA	Educação
.166.-**	INGRID DA SILVA PLACIDO PIMENTEL	Governo
.074.-**	INGRID LIMA EUZEBIO	Procuradoria Geral
.659.-**	INGRID MELO PESSOA CHERUBINO	Educação
.580.-**	INGRID REGINA M DOS SANTOS	Educação
.048.-**	INGRID VIEIRA DOS SANTOS	Educação
.553.-**	IOLANDA VANTIL DE SOUZA KLNITE	Educação
.711.-**	IONE APARECIDA DUARTE S DIAS	Educação
.661.-**	IONE MARIA DA SILVA LIPPAUS	Educação
.522.-**	IONE ROSA BENTO MACHADO	Saúde
.293.-**	ISABEL CRISTINA D L ALMEIDA	Educação
.037.-**	ISABELA FERREIRA S SCHEIDEGGER	Educação
.634.-**	ISABELLA ROCHA BAGGIERI	Saúde
.630.-**	IVAIR DE OLIVEIRA	Saúde
.205.-**	IVANETE COIMBRA DE B PIMENTEL	Educação
.759.-**	IVANETE RIBEIRO	Finanças
.601.-**	IVANILDA SILVA DE SOUZA	Educação
.586.-**	IVANILDA VACONCELOS R FURLANI	Educação
.179.-**	IVANUSA PEREIRA N DE OLIVEIRA	Saúde
.630.-**	IVONE FERREIRA	Educação
.950.-**	IVONE NICOLI	Educação
.749.-**	IVONE POLESE PATUZZO	Educação
.878.-**	IVONILDA MARIA DA P NASCIMENTO	Educação
.029.-**	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	Saúde
.659.-**	IZABEL RODRIGUES DE ABREU	Educação
.213.-**	IZABELA GONCALVES P DE SOUZA	Educação
.828.-**	IZAURA KIEFFER DOS SANTOS	Saúde
.630.-**	IZOLDE TREMBA BET	Educação
.481.-**	JACKELINE DE FREITAS VASCONCELLOS BARROS	Saúde
.813.-**	JACKELINE RODRIGUES DA C TESCH	Saúde
.761.-**	JACKELINE TOREZANI GAVA	Educação
.630.-**	JACY DA CONCEICAO SIMAS	Educação
.075.-**	JACYARA CARDOSO REIS	Educação
.230.-**	JADER GOMES	Educação
.418.-**	JAILSA NOVAES CORREIA BRAMBATE	Saúde
.363.-**	JAKELINE MARA DE ALMEIDA	Educação
.278.-**	JAKELINE PRADO SANTOS	Educação
.034.-**	JAMILLE RIBEIRO RAMOS JORDAO	Assistência Social
.290.-**	JANAINA FERREIRA GUSTAVO UCHOA	Educação
.367.-**	JANE MACIEL DE OLIVEIRA	Educação
.843.-**	JANE MOZER COUTINHO	Educação
.660.-**	JANETE SANTOS SILVA	Educação
.240.-**	JANIA APARECIDA HACKBART	Educação
.063.-**	JANIELLI PINHEIRO SILVA	Educação
.949.-**	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	Educação
.606.-**	JAQUELINE MELO PORFIRIO RIZO	Educação
.016.-**	JAQUELINE SENHORINHA J BOLIS	Educação
.778.-**	JAQUELINE URBANO DIAS	Saúde
.778.-**	JARCIRA MARIA L DE SOUZA	Finanças
.515.-**	JAYNE CAETANO DOS SANTOS	Saúde
.531.-**	JEANE ANGELICA BASTOS BRAGA	Educação
.283.-**	JEANIE SILVA BARREIRO ALMEIDA	Saúde
.920.-**	JEANNY DUARTE DA SILVA PENHA	Educação

.215.-**	JEFFERSON LUIS ALVARENGA	Educação
.789.-**	JERUSA RIBEIRO BARBOSA	Educação
.722.-**	JESSI AMORIM PAIVA GABRIEL	Educação
.743.-**	JESSICA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Educação
.195.-**	JESSICA FIUZA FRAGA	Educação
.806.-**	JESSICA SOUZA DE MELO GODINHO	Educação
.340.-**	JESSICA YASMINE T BARBOSA	Educação
.754.-**	JESUS GOMES ROSA	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.489.-**	JOALDO SILVA BRASIL	Assistência Social
.067.-**	JOANA DARC FERREIRA BOF	Saúde
.861.-**	JOANITA MELO DE OLIVEIRA	Educação
.536.-**	JOAO CLAUDIO DE MOURA	Saúde
.086.-**	JOAO JETRO MEIRA	Educação
.917.-**	JOAO PAULO PERDIGAO OLIVEIRA	Educação
.010.-**	JOAO SCHIMITH	Educação
.459.-**	JOCIEL LOPES ROCHA	Saúde
.985.-**	JOCILENE MARIA ALVES TELLES	Educação
.721.-**	JOELMA BARCELLOS SANTANNA	Educação
.223.-**	JOELSON FERREIRA SCHWAB	Saúde
.263.-**	JONAS JACOB AMANCIO	Educação
.861.-**	JORGE LUIZ ALVARENGA MENDONCA	Assistência Social
.856.-**	JORGE SILVA ALVARENGA	Educação
.839.-**	JOSANDRA DE OLIVEIRA ROSA RUPF	Agricultura e Pesca
.320.-**	JOSANDRA GOMES MOREIRA RIBEIRO	Educação
.291.-**	José Antônio Fraga	Educação
.015.-**	JOSE ANTONIO ROLA	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.352.-**	JOSE FRANCISCO GOMES TEIXEIRA	Serviço
.322.-**	JOSE GILMAR VANELI	Educação
.226.-**	JOSE MARCOS DE BORTOLO	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.795.-**	JOSE PAULO BASTOS CORREA	Educação
.790.-**	JOSE ROBERTO LEPPAUS	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.473.-**	JOSIANE CASSIA FIRGULHA JUBINI	Educação
.580.-**	JOSIANE DE FATIMA HASTENREITER	Educação
.986.-**	JOSIANE DE OLIVEIRA S ALMEIDA	Educação
.688.-**	JOSIANE LIMA G FERNANDES	Educação
.761.-**	JOSIANE NASCIMENTO DA SILVA	Educação
.407.-**	JOSIANE PEREIRA LIMA CARMONA	Educação
.413.-**	JOSIANE SILVA PEREIRA	Educação
.917.-**	JOSIMAR ALVES	Saúde
.808.-**	JOSINELIA PINHEIRO M PEREIRA	Educação
.207.-**	JOSMALIA RODRIGUES RIBEIRO	Educação
.443.-**	JOYCE DE OLIVEIRA	Saúde
.939.-**	JUCARA ALBINA S G CORDEIRO	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.864.-**	JUCIARA AZEVEDO MONTEIRO	Saúde
.301.-**	JUCIARA FEU COUTINHO	Saúde
.080.-**	JULIANA CARLESSO	Saúde
.337.-**	JULIANA CHRISTIN L.H.SOUSA	Educação
.124.-**	JULIANA DELLECRODE CALENZANI	Educação
.968.-**	JULIANA MARIA CRUZ DE F COUTO	Saúde
.097.-**	JULIANA REIS KILL ROSA	Educação
.045.-**	JULIANA ROHSNER VIANNA	Educação
.915.-**	JULIANA SOUZA LEPAUS DIAS	Educação
.692.-**	JULIANNE CASTELLO HORA	Educação
.769.-**	JULIO CESAR NOBRE	Educação
.734.-**	JULIO CESAR QUEIR POMPERMAYER	Educação
.974.-**	JULIO CESAR VOLKERS SOARES	Educação
.014.-**	JULIO MARDEGAN DE ALBIAIS	Educação
.961.-**	JUNIOR DA FONSECA BITENCOURT	Educação
.126.-**	JUSCEANE CARMO SILVA CONCEICAO	Saúde
.220.-**	JUSSANIA DA VITORIA S GOMES	Educação
.295.-**	JUSSARA DE SOUZA MARTINS	Educação

.057.-**	JUSSARA DRUMOND PEREIRA	Educação
.182.-**	JUSSELENE MAGRI	Educação
.688.-**	KAMILA BERNARDI IZOTON	Educação
.122.-**	KARIN ALMEIDA S W SOARES	Educação
.062.-**	KARLA ALVES ROSA DETI	Educação
.371.-**	KARLA CANTILIANO M DA SILVA	Educação
.378.-**	KARLA HELENA SANTOS PIMENTEL	Educação
.867.-**	KARLA KINUPES GOUVEA	Educação
.963.-**	KARLA MENDES PIMENTEL COSTA	Saúde
.438.-**	KAROLINA LOUREIRO J SILVA	Educação
.128.-**	KATHIELLY LYRA DE S. PIMENTEL	Educação
.552.-**	KATIA CILENE C DA SILVA PIANA	Saúde
.998.-**	KATIA CRISTINA M B GONÇALVES	Educação
.799.-**	KATIA DA SILVA DIAS PAGEHU	Educação
.177.-**	KATIA MARIA MATOS LOUZADA	Educação
.677.-**	KATIANA KARLA SILVA DAMASCENO	Educação
.092.-**	KATIELEN PEREIRA BOECK	Finanças
.687.-**	KAWESA CYPRIANO RODRIGUES	Educação
.682.-**	KEILA LEITE VIEIRA ROSETTI	Educação
.421.-**	KEILA MUNIZ COCO GERHARDT	Educação
.991.-**	KELEN CHRISTIAN LYRIO	Educação
.380.-**	KELLY ELIANA ALMEIDA SANTOS	Educação
.116.-**	KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA	Educação
.978.-**	KENNYA ELEOTERIO DA SILVA	Educação
.874.-**	KERLIS MARTINS RIBEIRO	Educação
.024.-**	KESIA ALVES PENNA FERREIRA	Educação
.059.-**	KISSYLLA CHRISTINA M GORINI	Educação
.891.-**	KLIVIA FERNANDES FARIAS	Educação
.386.-**	KRIGELICA VAZ SILLER DE PAULA	Assistência Social
.342.-**	LACILDA REINOSO KINUPES GOUVEA	Educação
.694.-**	LACY LUZIA ALVES DOS SANTOS	Educação
.200.-**	LAELIO SIMOES	Educação
.967.-**	LAERCIO FRAGA BARROS	Educação
.122.-**	LARISSA MEZADRE POMPERMAYER	Desenv. Econômico, Inovação e Turismo
.507.-**	LARISSA PEREIRA NOGUEIRA SILVA	Educação
.538.-**	LARISSA POLYANNA MOLINA	Educação
.476.-**	LAUDENIR CLEONICE ARAUJO	Educação
.616.-**	LAUDICEA BITTENCOURT L MARTINS	Educação
.935.-**	LAUDICEA CARDOSO BATISTA	Educação
.440.-**	LAURIELI NUNES SANTOS MILAGRES	Educação
.764.-**	LAURINEA MODESTO DA SILVA	Educação
.963.-**	LAURO ANTONIO GOMES	Defesa Social
.910.-**	LAYSLA BARCELLOS MARTINS	Educação
.182.-**	LEA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	Educação
.341.-**	LEANDRO FRANÇA DIAS	Saúde
.777.-**	LEANILDE NASCIMENTO E SILVA	Educação
.801.-**	LEIA REGINA GALVAO SALOMAO	Educação
.868.-**	LEIDA DAIANE N PEREIRA	Saúde
.671.-**	LEILA ALVES DA SILVA	Educação
.067.-**	LEILA DA CUNHA VIANA	Educação
.699.-**	LEILA MARIA COSTALONGA VITORIA	Saúde
.277.-**	LENECY GOMES LEAO	Educação
.705.-**	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	Saúde
.769.-**	LEONARDO FIORANI DA SILVA	Saúde
.642.-**	LEONARDO LEAL BUELONI	Educação
.095.-**	LEONARDO PIANA	Educação
.694.-**	LEONI RIBEIRO MATIAS	Educação
.141.-**	LESSANDRA MARIA ROCHA	Educação
.248.-**	LETICIA FALCONI DE MELLO	Educação
.098.-**	LETICIA FRANCO B STOLE	Educação
.925.-**	LETICIA LOPES BORTOLOTTI	Educação
.673.-**	LETICIA ROSINDO SILVA PADILHA	Saúde
.591.-**	LEZIARA ROSA RIBEIRO	Saúde
.392.-**	LIDIA MARIA PEREIRA LIONEL	Educação
.961.-**	LIGIA RODRIGUES BARBOSA	Educação

.672.-**	LILIAN DA PENHA M D N OLIVEIRA	Educação
.046.-**	LILIAN OLIVEIRA ROCHA SANTOS	Educação
.309.-**	LILIANE GONCALVES PEREIRA	Educação
.930.-**	LILIANE LISLY GOECKING SANTANA	Educação
.844.-**	LINDAMARA PIRES BATISTA	Educação
.543.-**	LINDAURA DOS SANTOS	Educação
.252.-**	LINDERMAN DE CASTRO SANTOS	Educação
.365.-**	LINDSAY KINAIP TELLES FINAMORE	Educação
.303.-**	LISETE HELENA SCARDUA ROCHA	Educação
.019.-**	LIVIA CARVALHO DE ASSIS	Educação
.396.-**	LIVIA FABRI GARCIA	Educação
.215.-**	LIVIANE SANTOS SILVA COUTO	Educação
.354.-**	LORENA BUZETTI FERREIRA	Educação
.044.-**	LORENA NASCIMENTO AMANCIO	Saúde
.718.-**	LORENA SILVA PONTES	Educação
.840.-**	LUANA LOUZADA VERGILIO	Saúde
.809.-**	LUANA SANTOS GUIMARAES MARTINS	Educação
.022.-**	LUCAS DA SILVA MELO	Educação
.411.-**	LUCELI NUNES DE OLIVEIRA SENA	Educação
.717.-**	LUCELIA MARIA SABINO	Educação
.778.-**	LUCIA BALBINO TEIXEIRA ROCHA	Educação
.841.-**	LUCIA ELENA FERREIRA	Educação
.865.-**	LUCIANA ALMEIDA DE AZEVEDO	Educação
.388.-**	LUCIANA ARAUJO CORREA LOPES	Educação
.114.-**	LUCIANA COLARES G C SILVA	Saúde
.526.-**	LUCIANA DA SILVA GUIMARAES	Educação
.576.-**	LUCIANA DE MELO MATOS	Educação
.478.-**	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA	Educação
.825.-**	LUCIANA LOUREIRO R NASCIMENTO	Educação
.917.-**	LUCIANA MARIA ALVES DA SILVA	Saúde
.295.-**	LUCIANA MARTINS LAGE	Educação
.899.-**	LUCIANA OLIVEIRA MACHADO RUELA	Assistência Social
.849.-**	LUCIANA PALMEIRA B DE SOUZA	Educação
.109.-**	LUCIANA PECANHA CONTAIFER	Educação
.286.-**	LUCIANE FERREIRA NASCIMENTO PAIXÃO	Educação
.035.-**	LUCIANO P DE C RESENDE	Finanças
.922.-**	LUCIENE CAPUCHO	Educação
.886.-**	LUCIENE DA COSTA WILL AGUIAR	Educação
.321.-**	LUCIHEBERTO RODRIGO MACHADO	Educação
.459.-**	LUCILENE A. DE ASSIS OLIVEIRA	Educação
.711.-**	LUCIMARIA NEVES FOGOS MOREIRA	Assistência Social
.289.-**	LUCINEIA GOMES MOREIRA	Assistência Social
.139.-**	LUCINEIDE FELICIO LEONIDIO	Educação
.714.-**	LUDIMILA SANTOS ADAO SECOMANDI	Educação
.995.-**	LUIS CARLOS COUTO DE SALES	Educação
.088.-**	LUIZ ALBERTO COCO	Serviço
.783.-**	LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO	Defesa Social
.988.-**	LUIZ ANTONIO MENEZES SANTOS	Educação
.736.-**	LUIZ BRAGANCA POLASTRELI	Educação
.573.-**	LUIZ CARLOS SIQUEIRA BALTAZAR	Saúde
.092.-**	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES	Educação
.665.-**	LUIZ EDUARDO FAUSTINO HURTADO	Educação
.376.-**	LUIZ FERNANDO ALEDI DADALTO	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.157.-**	LUIZ FERNANDO ALVARENGA	Saúde
.026.-**	LUIZ PAULO PEREIRA DE SOUSA	Saúde
.282.-**	LUIZA DAVEL MARTINS LACERDA	Educação
.822.-**	LUZIA COGO	Educação
.252.-**	LUZIA GOMES DOS SANTOS	Educação
.678.-**	LUZIA LOPES TEIXEIRA	Saúde
.901.-**	LUZIA MARTINS CASINI	Educação
.610.-**	LUZINETE DE SOUZA OLIVEIRA	Educação
.874.-**	MACIELLY SCARDUA	Educação
.941.-**	MAGALI FREIRE	Educação
.153.-**	MAGDA BORINI PIMENTEL	Saúde
.899.-**	MAGDA DE OLIVEIRA BRITO	Educação

.068.-**	MAGNA CONCEICAO R BARBOSA	Educação
.530.-**	MAICA BIANCA KOLHS	Educação
.024.-**	MAICO DIAS DE MIRANDA	Saúde
.426.-**	MAIRA GOMES GUAITOLINI BATISTA	Educação
.896.-**	MANOEL CARLOS BATISTA	Educação
.813.-**	MANOELA BORGES RUFINO DE SOUZA	Educação
.978.-**	MARCELA KELLI EMILIA	Educação
.371.-**	MARCELA LOUREIRO DA SILVA	Saúde
.587.-**	MARCELA MARIA LODI	Educação
.158.-**	MARCELLE SILVA COELHO QUEIROZ	Cultura
.984.-**	MARCELO DA SILVA HENRIQUES	Procuradoria Geral
.615.-**	MARCELO DOS SANTOS COSTA	Saúde
.256.-**	MARCELO GEIK SIQUARA	Saúde
.828.-**	MARCELO MACHADO	Educação
.517.-**	MARCIA APARECIDA MONTEIRO	Educação
.972.-**	MARCIA APARECIDA RODRIGUES	Educação
.708.-**	MARCIA BARBOSA M GEGENHEIMER	Educação
.983.-**	MARCIA CRISTINA BATISTA VIDAL	Educação
.935.-**	MARCIA DE DEUS TRANCOSO	Cultura
.177.-**	MARCIA HELENA DA SILVA	Educação
.387.-**	MARCIA HELENA ESTHOR MARTINELL	Educação
.845.-**	MARCIA HELENA N M.PALAURO	Educação
.775.-**	MARCIA QUEIROZ DA SILVA PIRES	Educação
.561.-**	MARCIA REGINA FRANCA DOS SANTO	Educação
.720.-**	MARCIA REGINA REBELLO ALVES	Educação
.605.-**	MARCIA REIS MARTINS SILVA	Saúde
.506.-**	MARCIA RIBEIRO T BIANCHI	Educação
.784.-**	MARCILENE PITANGUI FELICIANO	Educação
.498.-**	MARCIO ANDRE RIBEIRO	Educação
.926.-**	MARCIO AUGUSTO SIQUEIRA	Educação
.110.-**	MARCO ANTONIO MANTUANO	Educação
.982.-**	MARCOS ALVES RANGEL	Defesa Social
.650.-**	MARCOS ANTONIO NUNES	Educação
.609.-**	MARCOS DE ALMEIDA BARREIRO	Educação
.058.-**	MARCOS LOPES RIBEIRO	Defesa Social
.820.-**	MARCOS MARCELO LIRIO	Educação
.742.-**	MARCOS PAULO T DO NASCIMENTO	Defesa Social
.101.-**	MARCOS PAULO TAVARES DA SILVA	Educação
.556.-**	MARCOS VENICIUS WYATT	Procuradoria Geral
.658.-**	MARGARETE ESPERANDIO CHAVES	Educação
.526.-**	MARGARETH CARVALHO MUNIZ	Educação
.623.-**	MARIA ADEMILDE VIEIRA CARNEIRO	Educação
.387.-**	MARIA ALICE DOS SANTOS LOPES	Educação
.721.-**	MARIA ANGELA LOPES RODRIGUES	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.066.-**	MARIA ANGELICA LOURENCO LAMAS	Saúde
.165.-**	MARIA APARECIDA D FOLADOR	Educação
.678.-**	MARIA APARECIDA M F S ALVES	Educação
.277.-**	MARIA APARECIDA O.DESABATO	Educação
.770.-**	MARIA APARECIDA C O SOARES	Educação
.888.-**	MARIA APARECIDA DA SILVA	Educação
.536.-**	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Saúde
.511.-**	MARIA APARECIDA GASPERAZZO URQ	Educação
.730.-**	MARIA APARECIDA GUILHERMES	Educação
.451.-**	MARIA APARECIDA LYRA	Educação
.700.-**	MARIA APARECIDA M V WANZELER	Educação
.144.-**	MARIA APARECIDA MARTINS	Educação
.730.-**	MARIA APARECIDA PIMENTEL FRAGA	Educação
.616.-**	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	Educação
.393.-**	MARIA CLAUDIA LIMA BRAGA	Educação
.770.-**	MARIA CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	Educação
.730.-**	MARIA CLEMIR FERRARREZ VEZZONI	Educação
.092.-**	MARIA CONCEICAO C.MATTOS	Educação
.179.-**	MARIA DA GLORIA F GERHARDT	Educação
.233.-**	MARIA DA PENHA C RODRIGUES	Educação
.894.-**	MARIA DA PENHA DA SILVA	Saúde

.818.-**	MARIA DA PENHA R MAIA COSTA	Saúde
.761.-**	MARIA DA PENHA V LOURENCO	Educação
.405.-**	MARIA DAS GRACAS S. GRIJO	Educação
.411.-**	MARIA ELIANE PEREIRA LIMA	Educação
.973.-**	MARIA ELVIRA SCHIAVO ZANINI	Educação
.348.-**	MARIA ERONETE RODRIGUES ARAUJO	Educação
.799.-**	MARIA GORETI HEMERLY TOGNERI	Educação
.007.-**	MARIA HELENA DA SILVA RAMOS	Educação
.560.-**	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	Educação
.352.-**	MARIA HELENA DOS SANTOS	Educação
.047.-**	MARIA HELENA RAMOS HILARIO	Educação
.872.-**	MARIA ILZA RIBEIRO BARCELOS	Saúde
.121.-**	MARIA INES LIBARDI DE OLIVEIRA	Educação
.208.-**	MARIA IRENE JESUS OLIVEIRA	Saúde
.091.-**	MARIA JACKELYNE ROCHA DOS SANT	Educação
.677.-**	MARIA JOSE BRASILIANO EVANGELI	Educação
.293.-**	MARIA JOSE COSTA AGUIAR	Educação
.847.-**	MARIA JOSE DE JESUS RIBEIRO	Educação
.535.-**	MARIA JOSE DE MENDONCA MELO	Educação
.642.-**	MARIA MANSO RIBEIRO	Educação
.580.-**	MARIA MARCIA S V RODRIGUES	Educação
.217.-**	MARIA NORMA P DO R P FERNANDES	Educação
.384.-**	MARIA ONEIDE COELHO CAMPOS	Educação
.147.-**	MARIA PORCINA DE CARVALHO DIAS	Educação
.907.-**	MARIA TEREZA GOMES DA ROCHA	Educação
.649.-**	MARIA VIEIRA CAMPOS	Educação
.600.-**	MARIANA LIA HAMERSKI	Educação
.015.-**	MARIANA LORDELLO BUAIZ	Saúde
.711.-**	MARIANA NETTO TOREZANI	Educação
.330.-**	MARIANA ZORZANELLI B MONTONI	Educação
.583.-**	MARIANE DOMINGOS A ANDRADE	Educação
.758.-**	MARIANGELE ZAMBOM G LAQUINI	Educação
.599.-**	MARICLEIA SANTOS SENA MORAES	Saúde
.219.-**	MARIELY ROSA GAMA H GARRIDO	Educação
.644.-**	MARILEIA NEVES BENVINDO	Educação
.979.-**	MARILEIA TRANCOSO DO ESP.SANTO	Educação
.150.-**	MARILEIDE BARCELOS FREITAS	Gestão
.032.-**	MARILEIVA LACERDA VIANA ROCHA	Educação
.814.-**	MARILENE CAMPO DALL ORTO	Educação
.593.-**	MARILENE F DOS SANTOS SILVA	Educação
.281.-**	MARILENE FERRO SIMONASSI	Educação
.819.-**	MARILENE GONCALVES DOS SANTOS	Educação
.425.-**	MARILIA SANTIAGO	Educação
.543.-**	MARILSA DE FATIMA V BARBOSA	Educação
.551.-**	MARILZA FAVORETO PEREIRA	Educação
.456.-**	MARILZETE SIMOES RAMLOW	Educação
.484.-**	MARINALVA CONCEICAO DE SOUZA	Educação
.429.-**	MARINALVA DA PENHA GAMA SILVA	Educação
.032.-**	MARINALVA VENTURA DA S FOLADOR	Saúde
.783.-**	MARINEI LOBATO CREMASCO	Educação
.815.-**	MARIO LUIZ DA ROCHA SOARES	Educação
.331.-**	MARISSOL DEZAN	Educação
.816.-**	MARISTELA MONECHE DA SILVA	Educação
.495.-**	MARIZETE GIURIZZATTO MULLER	Educação
.461.-**	MARLENE FONTOURA CRUZ DE BRITO	Educação
.347.-**	MARLENE TOREZANI VASCONCELOS	Educação
.813.-**	MARLENILDA GONCALVES	Saúde
.900.-**	MARLI BARBOSA DOS SANTOS	Saúde
.843.-**	MARLI BARBOSA STEINER SIMOES	Educação
.317.-**	MARLI BATISTA PRUDENCIO	Educação
.076.-**	MARLUCE PEREIRA BARBOSA	Educação
.351.-**	MARLUCIA DOMINGOS VIEIRA	Saúde
.092.-**	MARLY SANDRA SIMOES ROCHA DA SILVA	Saúde
.364.-**	MARTA CORREIA DE OLIVEIRA	Educação
.745.-**	MARTA MELO DO ROSARIO OLIVEIRA	Saúde

.785.-**	MARTA RODRIGUES O NASCIMENTO	Educação
.679.-**	MARY ANNE CHAGAS PASSOS SANTOS	Educação
.153.-**	MARYANGELA B DA S REIS	Educação
.392.-**	MAURICEIA MARIA DE OLIVEIRA	Educação
.627.-**	MAURICIO LEFFLER	Educação
.997.-**	MAX CAMPOS DE SOUZA	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.415.-**	MAYARA PICOLI GOMES	Saúde
.626.-**	MEIRE HELEN DA SILVA	Saúde
.321.-**	MELQUIZEDEQUE LINDEMBERG DOS S	Saúde
.727.-**	MERCIA RITA SCHMITD	Saúde
.793.-**	MICHELE CABRAL SANT ANA	Educação
.428.-**	MICHELE DE OLIVEIRA PEREIRA	Educação
.600.-**	MICHELE PIRES DECOTTIGNIES	Educação
.784.-**	MICHELLE FRANCA DE SOUZA	Saúde
.360.-**	MICHELLE SOARES B O SILVA	Educação
.565.-**	MICHELLY DE MENEZES GARCIA	Educação
.593.-**	MILENA DE ALMEIDA REIS	Educação
.858.-**	MIRIAN VELLANI FERRO	Educação
.973.-**	MIRIENE MANZOLI	Educação
.880.-**	MISCHELLI ANE ALVES SMIDERLI	Saúde
.974.-**	MONICA ANDREA PAIXAO PROTE	Saúde
.481.-**	MONICA DA COSTA CHAGAS SOARES	Educação
.414.-**	MONICA DO SERRATH DOS SANTOS	Educação
.458.-**	MONICA GUERREIRO OLIVEIRA	Saúde
.426.-**	MONIKE SANTIAGO NASCIMENTO	Saúde
.110.-**	MONIQUE RAIMUNDO BARBOSA	Saúde
.577.-**	NADIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Educação
.908.-**	NADIA MARIA CYPRIANO MENDES	Educação
.618.-**	NADIA SOUZA MOREIRA DE ALENCAR	Saúde
.955.-**	NAILCE MONTEIRO BRANDAO	Saúde
.647.-**	NARA LEITE DA FONSECA CRUZ	Educação
.880.-**	NARIELYN BOSQUE ELIAS BRAGA	Educação
.230.-**	NATIELE MAGALI C L SANTOS	Educação
.591.-**	NELY OLIVEIRA G ERLACHER	Educação
.999.-**	NELZENIR DOS SANTOS G RIBEIRO	Educação
.320.-**	NEUCIRLENE ROCHA EUZEBIO	Educação
.548.-**	NEUSA MARIA ZANON	Saúde
.648.-**	NEUZELY M. CARLOS DIORCE	Educação
.795.-**	NILCEA DE MELO MATOS	Educação
.032.-**	NILCEIA ZANOL PINHEIRO	Educação
.649.-**	NILCILENE MONTEIR B.GAIBA	Educação
.926.-**	NILTON CESAR RIBEIRO SOARES	Educação
.627.-**	NILZA DA ROCHA M DE JESUS	Educação
.466.-**	NILZENITE M F DOS SANTOS	Educação
.298.-**	NILZETE ALZERINA SOUZA SILVA	Educação
.926.-**	NILZIANI CARLA SANTANA FERREIR	Educação
.377.-**	NIVALDO ANTONIO COSSETTI	Gestão
.582.-**	NIVEA FARIAS FREITAS CORLETO	Educação
.280.-**	NOEMIA APARECIDA FABRIS	Educação
.366.-**	NUBIA MIRANDA DOS SANTOS SALES	Educação
.802.-**	ODETE JOSE SANTANA RODRIGUES	Educação
.872.-**	ODILIA NORBERTO SILVA	Educação
.644.-**	OLGA LAUVRES TEODORIO	Educação
.915.-**	OLGA PEGO LIMA	Educação
.365.-**	ORLANDO VICENTE	Educação
.989.-**	OSCAR HENRIQUE CORDEIRO	Educação
.385.-**	OSIETE LOPES VALIM BATISTA	Educação
.818.-**	OTAVIA IZABEL DOS S. RODRIGUES	Educação
.211.-**	OVIDIO CESAR ROCHA	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.524.-**	OZENIR DE LIMA CESAR	Educação
.776.-**	OZIEL NAZARE ABREU	Educação
.662.-**	PAMMELA SOUZA IMBROISI FIORIO	Educação
.417.-**	PAOLA BRICIO DALLA PASSOS	Educação
.944.-**	PAOLA CATRINA PITOL CARVALHO	Educação

.441.-**	PATRICIA ANDRADE REIS MENDONCA	Educação
.136.-**	PATRICIA ANGELICA M OLIVEIRA	Saúde
.393.-**	PATRICIA BARBOSA PERIM	Finanças
.164.-**	PATRICIA DA PENHA CARDOSO COUTO	Educação
.947.-**	PATRICIA HANSEN B S BARCELOS	Educação
.073.-**	PATRICIA SALCIDES G MOREIRA	Educação
.174.-**	PATRICIA VIEIRA SILVA DAMACENO	Educação
.707.-**	PAULA DA SILVA MOTA	Saúde
.940.-**	PAULA FREIRE CEZ A.ALBANI	Educação
.334.-**	PAULA LAGARES GRATZ	Saúde
.592.-**	PAULA LORENZONI V SIQUEIRA	Educação
.368.-**	PAULA PANI GOMES	Educação
.681.-**	PAULA REGINA COELHO DE ALCANTA	Educação
.181.-**	PAULIENE GOMES FIGUEIRA	Saúde
.333.-**	PAULO CESAR DA SILVA PASSAMAI	Educação
.845.-**	PAULO CESAR RUAS O SANTOS	Educação
.962.-**	PAULO CEZAR PASSOS	Educação
.726.-**	PAULO JOSE RODRIGUES	Finanças
.000.-**	PAULO ROBERTO C DA SILVA	Educação
.773.-**	PAULO ROBERTO F DE OLIVEIRA	Saúde
.749.-**	PEDRO DE OLIVEIRA T JUNIOR	Educação
.101.-**	PEDRO HENRIQUE MOSCHEN RAMOS	Educação
.111.-**	PENHA KARLA COSTA BART	Educação
.536.-**	POLIANA DA SILVA VIEIRA	Educação
.643.-**	POLIANA RODRIGUES DE CARVALHO	Educação
.448.-**	POLLYANNE F DO NASCIMENTO	Educação
.335.-**	PRISCILA CEDRO DOS S LOPES	Saúde
.951.-**	PRISCILA NADIA VIEIRA PAIVA	Saúde
.149.-**	PRISCILA NASCIMENTO S BARCELOS	Educação
.583.-**	PRISCILA VIANA CESAR CARVALHO	Educação
.198.-**	PRISCILLA GIURIZATTO DE ARAUJO	Saúde
.147.-**	RACHEL GAIBA DE OLIVEIRA	Educação
.454.-**	RACHEL MAIA DA SILVA	Saúde
.933.-**	RAFAEL BORELLI	Educação
.577.-**	RAFAEL DALMASCHIO THOMAZI	Educação
.170.-**	RAFAEL RANGEL FAGUNDES	Educação
.375.-**	RAFAELA RAMOS ROSA ROCHA	Saúde
.050.-**	RAINELLY RODRIGUES ONOFRE	Educação
.078.-**	RANIELI FALCAO MOTA	Saúde
.784.-**	RAPHAEL SANTANA SANTO AMARO	Educação
.752.-**	RAPHAELA FIRME BARBIRATO	Educação
.464.-**	RAQUEL ALTOE GIOVELLI	Saúde
.719.-**	RAQUEL DA SILVA CRUZ	Educação
.522.-**	RAQUEL FERREIRA SOARES SUZANO	Educação
.670.-**	RAQUEL PERES MURARI SILVA	Educação
.770.-**	RAQUEL VARGAS O FALCAO ALMEIDA	Educação
.214.-**	RAYANA COSTA SOUZA	Saúde
.903.-**	RAYANE LOYOLA RANGEL DE MELO	Educação
.529.-**	REGIANE LOPES SANTOS QUINTELA	Educação
.201.-**	REGINA CARMELITA DOS SANTOS	Educação
.458.-**	REGINA CELIA BRUMANA OLIVEIRA	Educação
.289.-**	REGINA DE FATIMA REIS	Educação
.625.-**	REGINA HELENA REIS DA VITORIA	Educação
.581.-**	REGINA POTON ENGEL	Educação
.024.-**	REGINALDO MARCOLINO	Educação
.683.-**	REINALDO ALVES DE OLIVEIRA	Defesa Social
.398.-**	REINALDO RODRIGUES FERREIRA	Defesa Social
.903.-**	RENAN PIMENTEL DOS SANTOS	Serviço
.648.-**	RENAN SEVERO TABACHI	Saúde
.935.-**	RENATA ALVES DE FRANCA	Educação
.612.-**	RENATA APARECIDA LYRIO GROSSO	Educação
.730.-**	RENATA CARVALHO M FERNANDES	Educação
.221.-**	RENATA CHAGAS PELISSARI	Educação
.996.-**	RENATA CORTELETI LOUZADA	Educação
.430.-**	RENATA CRISTINA C MARTINS	Saúde

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

.255.-**	RENATA CRISTINA DE S. SOARES	Educação
.310.-**	RENATA CRISTINA LOPES LYRA	Educação
.892.-**	RENATA FERREIRA BEZERRA	Saúde
.584.-**	RENATA GOMES MOURA STUTZ	Educação
.803.-**	RENATA LOURDES DE SOUSA COSTA	Educação
.677.-**	RENATA MICHELE TIBURCIO VIEIRA	Saúde
.259.-**	RENATA MONICA PACHECO	Educação
.108.-**	RENATA SANTOS SOUZA SALVADOR	Educação
.309.-**	RENATA TATIANA MARQUES RIBEIRO	Educação
.475.-**	RENATO ALEIXO ALVES	Educação
.196.-**	RENILDES EMERICH DE O FERREIRA	Educação
.342.-**	RENILIA CLARIND S DALMAGRE	Saúde
.184.-**	RENZO RODRIGUES ONOFRE	Saúde
.050.-**	RHANA RABBI VENTURINI	Educação
.789.-**	RICARDO BRAZ BALDAN	Educação
.019.-**	RICARDO DE AGUIAR TAVARES	Educação
.211.-**	RICARDO LUIZ DA SILVA DANTAS	Educação
.011.-**	RICARDO TEIXEIRA GIRELLI	Educação
.884.-**	RITA DE CACIO SECHIM ZEFERINO	Educação
.644.-**	RITA DE CASSIA DE A SOUZA	Educação
.634.-**	RITA DE CASSIA DOS REIS	Educação
.692.-**	ROBERTA HENRIQUES M MACIEL	Educação
.526.-**	ROBERTA MONTEIRO COSTA	Educação
.522.-**	ROBERTO CARLOS DA SILVA	Educação
.394.-**	ROBERTO DA CUNHA CARDOSO	Saúde
.008.-**	ROBERTO DE SALLES	Educação
.364.-**	ROBERTO MARIO OLIVEIRA	Educação
.306.-**	ROBSON SCHAEFFER	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.216.-**	RODRIGO GOMES LUCIO	Educação
.796.-**	RODRIGO MALBAR MOSCON	Saúde
.493.-**	RODYMILLA ADELAYNE DIAS	Saúde
.932.-**	ROGERIO FREIRE MATTEDI	Educação
.370.-**	ROGERIO LEAO	Educação
.260.-**	ROGERIO LUIZ FERREIRA	Assistência Social
.990.-**	ROGERIO MARQUES SMASSARO	Educação
.935.-**	ROGIMARIO C C DE OLIVEIRA	Educação
.906.-**	ROMEL GARCIA DE ASSIS	Educação
.613.-**	ROMILDA MARIA Q DIAS ALCANTARA	Educação
.726.-**	ROMILDO BARCELLOS	Saúde
.736.-**	RONALDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Saúde
.355.-**	RONALDY SIQUEIRA BASTOS	Gestão
.589.-**	RONDINELLY DOS SANTOS MENDES	Cultura
.481.-**	RONILDA BOREL	Saúde
.645.-**	RONILDA SOARES DE SOUZA	Educação
.575.-**	ROSA MARLENE DA SILVA GOMES	Educação
.530.-**	ROSALINDA BRAVIN PORTO	Educação
.971.-**	ROSANA LYRA DA SILVA	Saúde
.800.-**	ROSANA MARGARET G S SIQUEIRA	Educação
.763.-**	ROSANA PIN FELLER	Saúde
.515.-**	ROSANA REZENDE ADAO COSTA	Educação
.447.-**	ROSANA SOARES DA SILVA	Educação
.422.-**	ROSANDRA MIRIAM GARCIA MILHOLI	Educação
.351.-**	ROSANGELA BRAUL GERONIMO COCO	Educação
.565.-**	ROSANGELA DA SILVA DUARTE	Educação
.624.-**	ROSANGELA DE OLIVEIRA F ZANNI	Educação
.235.-**	ROSANGELA FATIMA C FERNANDEZ	Saúde
.784.-**	ROSANGELA FIRMINO O A SANTOS	Saúde
.677.-**	ROSANGELA GOMES S FERREIRA	Educação
.910.-**	ROSANGELA MARIA B O SEPULCHRO	Educação
.684.-**	ROSANGELA MARIA CONTARINI DO C	Educação
.433.-**	ROSANGELA MARIA DALL ARMELLINA	Saúde
.310.-**	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO XAVIER	Educação
.642.-**	ROSANGELA NUNES BORGHI	Educação
.440.-**	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	Educação
.761.-**	ROSANNA MARIA DE ARAUJO PENHA	Educação

.704.-**	ROSELMA RODRIGUES RAMOS	Educação
.587.-**	ROSELY COSTA RIBEIRO SOARES	Educação
.700.-**	ROSEMARY DE ARAUJO NOBRE	Saúde
.057.-**	ROSEMERY ZANELA BASSETO	Educação
.808.-**	ROSENIR FARIA SANTOS SCHMITTEL	Educação
.951.-**	ROSENY ROSETTI FIRME	Educação
.829.-**	ROSIANE DE AZEVEDO N SANTOS	Educação
.816.-**	ROSIANE NUNES PEREIRA DA SILVA	Educação
.488.-**	ROSIANE PEREIRA GNOCCHI	Educação
.187.-**	ROSICLEIA PLASTER ROCON BOONE	Educação
.980.-**	ROSILAINE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	Educação
.818.-**	ROSILEIDE CIRILO DOS SANTOS	Educação
.497.-**	ROSILEY MATTOS PONTINI	Educação
.923.-**	ROSIMAR GOMES FALCAO FABRES	Educação
.469.-**	ROSIMAR SOARES DE SA	Educação
.803.-**	ROSIMERI NEVES BRANDAO	Educação
.829.-**	ROSIMERI VANDERSEE SCHAEFFER	Educação
.690.-**	ROSIMERY RANDOLFI DE SOUZA	Educação
.286.-**	ROSINEA GOMES PAZOLINI	Educação
.060.-**	ROSINEIA AMBROSIO FIRMINO	Educação
.814.-**	ROSINETE PRENHOLATO DA ROCHA	Finanças
.487.-**	ROVENA TEIXEIRA LIBARDI	Educação
.605.-**	ROVENA WIEDENHOEF BARROSO MARTINS	Educação
.696.-**	RUBENS DORNELAS DA SILVA	Educação
.121.-**	RUBERICO ANTONIO SANTANA	Saúde
.956.-**	RUBERVAL RODRIGUES TRANCOSO	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.044.-**	RUDE BINOW	Saúde
.090.-**	RUDSON PEREIRA DE ASSIS JUNIOR	Saúde
.738.-**	RUTE CARLA DE SOUZA GOMES	Educação
.725.-**	RUTH DA SILVA ROCHA	Educação
.558.-**	RUTH RODRIGUES DE LIMA AMORIM	Educação
.188.-**	SABRINA PEREIRA RIBEIRO	Educação
.420.-**	SAMARA MARIA BIET COUTINHO	Saúde
.070.-**	SAMIR BARCELOS LIMA	Educação
.516.-**	SAMIRA DOS SANTOS ALVES	Educação
.256.-**	SAMIRA LOURENCO MACHADO FREIRE	Educação
.967.-**	SAMIRA RODRIGUES DA SILVA	Educação
.964.-**	SAMUEL DE SOUZA PEREIRA	Educação
.329.-**	SANDOVAL FERREIRA	Educação
.077.-**	SANDRA CRISTINA SOUZA LEITE	Educação
.019.-**	SANDRA FIGUEIREDO PINTO	Educação
.712.-**	SANDRA MARA BRENER R. CHARBAJE	Educação
.544.-**	SANDRA MARIA TEIXEIRA GRADIM	Educação
.735.-**	SANDRA NOELIA SOUZA DE CASTRO	Educação
.821.-**	SANDRA PEREIRA DA ROCHA	Educação
.091.-**	SANDRO GUIMARAES FERRAZ SOUZA	Educação
.507.-**	SANDRO LUIZ MODESTO	Educação
.189.-**	SANDY VAREJAO NASCIMENTO AGOSTINHO VANDERSSE	Saúde
.375.-**	SARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS	Educação
.945.-**	SAULO LEITAO GONCALVES	Educação
.807.-**	SCHEILA CRISTINA MARVILA RIBEI	Educação
.354.-**	SCHEILA DE SOUZA S RODRIGUES	Finanças
.817.-**	SCHIRLEY MARIA FABRES POLEZI	Educação
.368.-**	SEBASTIANA BRANDAO KLEIN	Educação
.989.-**	SEBASTIAO GARCIA	Educação
.621.-**	SERGIO AUGUSTO LIMA SOARES	Saúde
.905.-**	SERGIO AVANCINI ANDRADE	Educação
.703.-**	SERGIO DO NASCIMENTO	Educação
.494.-**	SHEILA PEREIRA SANTOS	Educação
.990.-**	SHEILA RAMOS LAZARINI	Educação
.630.-**	SHEILA SOUZA BOURGUIGNON COSTA	Saúde
.824.-**	SIDNEY LINS DA SILVA	Educação
.891.-**	SILVANA CARLA RAMOS FERNANDES	Educação
.741.-**	SILVANA CRISTINA D S MESQUITA	Educação
.774.-**	SILVANA GOMES DE F SANTOS	Saúde

.636.-**	SILVIA REGINA MARIANO MARTINS	Educação
.237.-**	SILVIO ANTUNES DA COSTA	Saúde
.750.-**	SIMONE ANGELI SANTOS	Educação
.241.-**	SIMONE CORREA DE J DE SOUZA	Educação
.190.-**	SIMONE DOS SANTOS ALVARENGA	Gestão
.278.-**	SIMONE FERREIRA F SOARES	Educação
.835.-**	SIMONE GONCALVES E ALMEIDA	Educação
.286.-**	SIMONE MARIA LOYOLA	Educação
.210.-**	SIMONE MORAES DOS SANTOS	Saúde
.118.-**	SIMONE MORELLATO RUBIM	Educação
.191.-**	SIMONIA DIAS LANA	Saúde
.834.-**	SIRLEI ANACLETO MARTINS	Educação
.653.-**	SIRLENE MOREIRA GODINHO	Educação
.028.-**	SOANGELA DIAS NASCIMENTO PINHE	Educação
.727.-**	SOLANGE DA COSTA P LEPAUS	Educação
.474.-**	SOLANGE MACIEL DA S FAGUNDES	Educação
.113.-**	SOLANGE PEREIRA DE SOUZA	Educação
.567.-**	SONANY DE ALMEIDA FORRECHI	Educação
.771.-**	SONIA MARCIA MARTINS	Finanças
.858.-**	SONIA MARIA CONCEICAO PEREIRA	Educação
.532.-**	SONIA MARIA OLIVEIRA MOREIRA	Educação
.197.-**	SONIA MARTA RODRIGUES MODOLO	Procuradoria Geral
.904.-**	STELA DOS SANTOS GUASTI COELHO	Educação
.776.-**	SUEDER DALGOBO DE JESUS	Educação
.684.-**	SUELENA AGUIAR VANZELER	Saúde
.453.-**	SUELI CHAGAS PINTO	Cultura
.042.-**	SUELI MARIA SOUZA PEREIRA	Saúde
.764.-**	SUELI MOREIRA DA SILVA FARIA	Educação
.052.-**	SUELLEN ROCHA ROSA FLEGLER	Educação
.931.-**	SUENIA RAVERA	Saúde
.301.-**	SULAMYTA DA SILVA PINTO	Educação
.110.-**	SULIVAN RIGO BARROS	Educação
.870.-**	SUMAYA HABIB DANTAS MESQUITA	Educação
.750.-**	TACILA APARECID M CORREIA	Educação
.337.-**	TAINA DIAS LEMOS KAISER BORGES	Educação
.319.-**	TAMARA XAVIER MARIA	Educação
.813.-**	TANIA CELI BARTELLI FONSECA	Educação
.916.-**	TANIA MALHA PENHA BITENCOURT	Educação
.501.-**	TANIA MARA FIOROTTI	Educação
.275.-**	TANIA REGINA NASCIMENTO PENA	Educação
.758.-**	TATIANA GOMES SANTOS PETERLE	Educação
.026.-**	TATIANA GUIMARAES DE F REVERTE	Educação
.470.-**	TATIANA SILVA MACHADO OLIVEIRA	Educação
.476.-**	TATIANE LOPES ASSIS	Educação
.855.-**	TELMA LIMA GOMES DA SILVA	Educação
.441.-**	TELMA MARQUES ALMEIDA SIMOES	Educação
.711.-**	TELMO TAVARES BORGES	Assistência Social
.132.-**	TELMY LOPES DE OLIVEIRA	Educação
.709.-**	TERCYNA DANIELLA S S BARCELOS	Educação
.864.-**	TERESINHA DE LOURDES S XAVIER	Educação
.623.-**	TEREZA DINIZ DA SILVA ALMEIDA	Educação
.777.-**	TEREZINHA BARROS GOMES	Educação
.942.-**	TEREZINHA DE JESUS ROSA CHAGAS	Educação
.335.-**	TEREZINHA MARGARETTI G GRASSI	Educação
.172.-**	TEREZINHA R E S MARQUES	Educação
.276.-**	THACIANE RIBEIR S.KLEIM	Saúde
.034.-**	THAIS RODRIGUES M DE A BASTOS	Educação
.031.-**	THAIS SCHNEIDER	Saúde
.646.-**	THALITA ULIANA SILVA	Educação
.949.-**	THAMYRES SOUZA DA SILVA	Educação
.830.-**	THAYNA DE SOUSA SILVA	Educação
.894.-**	THAYS STEIN GOTTARDI PRETTI	Saúde
.579.-**	THIAGO BARCELOS PEREIRA	Educação
.794.-**	THIAGO ELIAS RIBEIRO	Educação
.153.-**	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	Saúde

.340.-**	TIAGO COCO PEREIRA	Educação
.732.-**	TIAGO SANTOS DE ALMEIDA	Saúde
.817.-**	TILA CRISTINA M DOS SANTOS	Educação
.362.-**	URSULA DE PAULA BERMUDES ROSA	Educação
.884.-**	VALDENIR LUIS BERTHOLINI	Finanças
.836.-**	VALDETE DENADAI BIANCHI	Educação
.296.-**	VALDETE MARIA GAMA	Saúde
.990.-**	VALDIENE SILVA DO SACRAMENTO	Educação
.088.-**	VALDIR CARDOSO RODRIGUES	Serviço
.527.-**	VALDIRENE ALMEIDA C SILVA	Educação
.298.-**	VALDIRENE APARECIDA CARLOS	Educação
.898.-**	VALERIA ANDRE VINDOR DONADONES	Educação
.883.-**	VALERIA CRISTINA DE O PINTO	Educação
.819.-**	VALERIA NUNES SANT ANA	Educação
.271.-**	VALERIA POLETTI CARVALHO	Educação
.887.-**	VANDERLEI JOSE MULLER	Finanças
.177.-**	VANEA SILVEIRA ANDRADE	Educação
.724.-**	VANECYR RODRIGUES DE MORAES	Educação
.604.-**	VANESSA CLEMENTE M BERNARDES	Educação
.036.-**	VANESSA GUSS DOS SANTOS	Educação
.970.-**	VANESSA MIRANDA M DE SOUZA	Educação
.569.-**	VANIA CYPRESTE DO R OLIVEIRA	Educação
.394.-**	VANIA KUTZ VALVERDE	Educação
.011.-**	VANIA MARTINS S PIMENTEL	Finanças
.163.-**	VANIA NASCIMENTO SUBTIL	Educação
.329.-**	VANIR CARVALHO PEROZINI	Educação
.532.-**	VANUSA NORONHA LACERDA	Educação
.093.-**	VANUSA STEFANON MAROQUIO	Educação
.676.-**	VENINA DE ALMEIDA LOPES	Educação
.281.-**	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRASIL	Educação
.678.-**	VERA LUCIA GONCALVES SCHULTZ	Educação
.831.-**	VERA LUCIA MONTEIRO FALQUETTO	Educação
.956.-**	VERA LUCIA VELLO	Educação
.679.-**	VERONICA SALVAOR V DE AZEVEDO	Educação
.714.-**	VICTOR DE OLIVEIRA DIAS	Saúde
.696.-**	VICTOR SA BARROSO	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.217.-**	VILMA COSTA DE SOUZA	Educação
.639.-**	VILMA ROSA DE SOUZA ALBANO	Educação
.182.-**	VILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	Educação
.598.-**	VINICIUS GALAVOTTI MACETE	Saúde
.014.-**	VIRGINIA MARIA RIBEIRO DE SIQU	Educação
.823.-**	VIRGINIO ROSSI BIS	Saúde
.248.-**	VITOR BALARINI ALTOE	Saúde
.304.-**	VITOR TORREZANI NASCIMENTO	Educação
.737.-**	VIVIA CAMILA CORTES PORTO	Educação
.911.-**	VIVIANE MACIEL DA SILVA	Educação
.179.-**	VIVIANE MONTEIRO FRAGA GOMES	Educação
.378.-**	VIVIANE NIELSEN TEIXEIRA	Educação
.109.-**	VIVIANE PELISSARI SANT ANA	Saúde
.574.-**	WAGNA VARGAS FERNANDES	Educação
.579.-**	WAGNER LUCENA TIENGO	Educação
.218.-**	WAGNER LUIZ MEIRELES DE SOUZA	Defesa Social
.707.-**	WAGNER SILVA DO ROSARIO	Saúde
.763.-**	WALESKA MARIA COSTA BETINI	Educação
.076.-**	WALESKA MARIA S S BARCELLOS	Educação
.808.-**	WALLACE RODRIGUES GUIMARAES	Educação
.133.-**	WALTEMBERG DA SILVA BOMFIM	Educação
.014.-**	WALTER PEREIRA LIMA	Educação
.405.-**	WALTER SALGADO DE SOUSA	Educação
.260.-**	WANDERLEI PORTO DO NASCIMENTO	Educação
.917.-**	WANIO DE OLIVEIRA CARVALHO	Educação
.230.-**	WASHINGTON RODRIGUES SANTOS	Saúde
.958.-**	WELLYTANEA MARIA G A RABELO	Educação
.815.-**	WENDEL CARLOS DA SILVA	Saúde
.536.-**	WESCLEY DENADAI	Educação

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

.052.-**	WESLEY PEREIRA DA SILVA	Educação
.630.-**	WESLEY ROSA DE AZEVEDO	Saúde
.435.-**	WEVERSON LACERDA DE OLIVEIRA	Educação
.457.-**	WEYDELANE M. R. SANTUZZI	Educação
.630.-**	WILSON FERNANDES	Educação
.846.-**	WOLMEN OLIVEIRA DOS SANTOS	Desenv. Cidade e Meio Ambiente
.590.-**	WYLCKER GUSTAVO WAGMAKER	Saúde
.319.-**	YOLENI VILARINHO RONDON	Saúde
.047.-**	ZENAIDE RADINZ	Educação
.813.-**	ZITA MARIA TRARBACH WOLKERS	Educação
.644.-**	ZULMIRA LUIZA MENEZES DE BARRO	Educação

ANEXO II
SERVIDORES EFETIVOS QUE NÃO REALIZARAM O RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2021 DENTRO DO PRAZO

CPF	NOME	SECRETARIA
.262.-**	ADALMA ROSA PEREIRA MENEGUSSE	Educação
.150.-**	ALANA MARQUES REIS	Educação
.433.-**	ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS	Educação
.886.-**	ANA CAROLINA DE LIMA DA SILVA	Educação
.846.-**	ANDRE LUIZ DE SOUZA PORTELA	Saúde
.578.-**	ARQUIMINIO DE CARVALHO SOUZA	Saúde
.467.-**	AUCILEIA MARETTO	Educação
.288.-**	CASSIA GLEY MEIRA SOARES	Educação
.213.-**	CATIA DA SILVA DE CARVALHO	Saúde
.103.-**	CLAUDIA CRYTELLO MADEIRA	Educação
.963.-**	CLAUDIA MARLI DONDONI	Saúde
.843.-**	CLEA DE LOURDES DORNELAS	Educação
.812.-**	CLEBER CORREIA ROSSI	Saúde
.654.-**	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	Educação
.174.-**	DANIEL CARLOS MARQUES	Educação
.215.-**	DANIEL GOMES MEDEIROS	Saúde
.129.-**	DANIELA LEAL ZAGOTTO	Educação
.924.-**	DIEGO COSTA NOVAES	Educação
.743.-**	EDUARDO PEREIRA SOARES	Saúde
.736.-**	ELIANE ALEXANDRE CRUZ	Saúde
.236.-**	ELIANETE ZARDINI SAMPAIO	Educação
.740.-**	ELIZABETH RODRIGUES SUDRE	Educação
.556.-**	Elizandra Rocha de Miranda Xavier	Educação
.382.-**	ELIZEU FOLHAGEM DE SOUZA	Saúde
.510.-**	EMERSON DE LIRIO TOMAZINI	Saúde
.801.-**	EUNICE ALDETE LITTIG	Educação
.226.-**	EVERTON VENICIUS DE CASTRO	Educação
.722.-**	FABIANA ALVARENGA GONCALVES	Assistência Social
.392.-**	FABIO LYRIO GARONE FILHO	Saúde
.671.-**	FABIO VICENTE	Saúde
.907.-**	FERNANDA VAREJAO TRANCOSO	Saúde
.871.-**	FLAVIA SANTOS	Educação
.744.-**	GIOVANIA ALMEIDA SILVESTRE	Educação
.690.-**	GLADYS SOUZA SILVA	Saúde
.344.-**	GLAUCIA GUARNIER LORENZONI	Educação
.829.-**	HELBERT SAAR	Educação
.064.-**	HOSANA MARIA BASTOS PAULINO	Saúde
.803.-**	IVAN CLEBER ANDRADE PRATES	Saúde
.169.-**	JAIRO GRANIER	Educação
.789.-**	JEIZIBEL ALVES ALVARENGA	Educação
.374.-**	JOAB SILVA PIRES	Saúde
.162.-**	JULIANA DA SILVA EPIFANIO	Educação
.062.-**	KARLA ALVES ROSA DETI	Educação
.471.-**	KELLYONE DE SOUZA GONCALVES	Educação

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

.812.-**	KIZICISSIANE BERNARDI	Educação
.415.-**	LAUSI RENE BARCELOS JUNIOR	Educação
.870.-**	LEO AUGUSTO TARILONTE JUNIOR	Educação
.568.-**	LINDALVA SANTOS DE SA	Educação
.660.-**	LUCI DOLORES CUZZUOL ALVES	Educação
.588.-**	LUCIANA COSTA ALVES	Educação
.447.-**	MAIKEL DIAS NUNES	Educação
.131.-**	MARCELO CAVALCANTE VILLA	Educação
.592.-**	MARCELO MIRANDA MORAES	Educação
.849.-**	MARCELO PEREIRA	Educação
.574.-**	MARCO AURELIO PINTO	Saúde
.886.-**	MARIA FLOR DE MAIO RANGEL	Saúde
.366.-**	MARIA LUCIA RANGEL VICENTINI	Educação
.676.-**	MERILUCY REIS SANTOS	Saúde
.693.-**	NEUZA DA SILVA PIGNATON	Educação
.430.-**	NEYDE MARIA DA SILVA ANTUNES	Educação
.757.-**	NILSON FANINI DA SILVA	Educação
.075.-**	NILTON DE SOUZA NOBRE	Educação
.366.-**	PATRICIA LUIZA SAMPAIO MIGUEL	Saúde
.461.-**	RAFAEL TEIXEIRA DE RESENDE	Educação
.434.-**	RAMONA GONCALVES BERMUDES	Saúde
.907.-**	RAQUEL AYRES DO NASCIMENTO	Saúde
.895.-**	REGIANIA LOUSADO RIBEIRO ALVES	Saúde
.114.-**	RODRIGO SANTOS DA SILVA	Saúde
.719.-**	ROSA MARIA CURADO	Educação
.322.-**	ROSANGELA ABREU SANTANA	Educação
.371.-**	ROZILDA FERNANDES CAMPONEZ	Educação
.725.-**	RUTH DA SILVA ROCHA	Educação
.356.-**	SANDRA MARIA COSMO ARAUJO	Educação
.601.-**	SHEILA NASCIMENTO BARBOSA	Educação
.152.-**	SOLANGE CRISTINA FERNANDEZ	Saúde
.374.-**	SUELI DA GLORIA RAMOS	Educação
.813.-**	SUELI RODRIGUES RIBEIRO	Educação
.158.-**	VAGNER MATOS RICAS REZENDE	Saúde
.990.-**	VALDIENE SILVA DO SACRAMENTO	Educação
.867.-**	VALERIA GONCALVES COELHO	Educação
.271.-**	VALERIA POLETTI CARVALHO	Educação
.782.-**	VANIA CARNEIRO DIAS SIQUEIRA	Educação
.831.-**	VERA LUCIA MONTEIRO FALQUETTO	Educação
.783.-**	VERA LUCIA REINDEL DUTRA	Educação
.786.-**	VILMA MARIA DONATI	Educação
.326.-**	WANGLER SANTOS DA SILVA	Saúde
.853.-**	WENDELL DOS SANTOS ARMONDES	Educação
.239.-**	WESLLEY JULIATTE ARAUJO	Educação
.648.-**	WINNY SILVA DA ROCHA	Educação
.795.-**	ZANDA CAMPOREZ AMORIM	Educação

DECRETO Nº 234 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 203/2021 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 203/2021, a nomeação do candidato:

Cargo: Contador I	
Classificação	**Nome**
5º	Thiago Socolott da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 14 de outubro de 2021.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 622, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Lynda Poliana Moreira de Souza – matrícula n° 117.406, do cargo de MaPB - Artes, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Elias Nascimento de Freitas – matrícula n° 120.497, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 3° Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Tatiana Guimaraes De Freitas Reverte – matrícula n° 108.202-6, do cargo de MaPB - III Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 5° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de outubro de 2021.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a Gratificação Especial, criada pelo §1°, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos leves, para os servidores comissionados abaixo relacionados:

I – Erivelton Tavares do Nascimento, matrícula n° 116.868;

II – José Pinheiro dos Santos Filho, matrícula n° 118.669.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de outubro de 2021.
EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCULT/Nº 008, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTITUI COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ANALISE E SELEÇÃO DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC EM CARIACICA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei n° 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gerenciamento, fiscalização, análise e seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica, em conformidade às determinações da Lei Emergencial de Cultura "Aldir Blanc" nº 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020, Lei Federal 14.150/2021, Decreto Federal 10.751/2021 que assim regulamenta, para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 05 (Cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: Júlive Argentina Santos Serra – matrícula nº 115.722

II – Membro: Vera Demonier – matricula nº 119.912

III – Membro: Fernando Demuner Borges – matricula nº 119.632

IV – Membro: Maria José Monteiro – matricula nº 36.140

V – Membro: Carlos Alberto de Assunção – matricula nº 85.294

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I - elaborar e fazer lançar editais de acordo com o que estabelece a Lei Emergencial de Cultura "Aldir Blanc" nº 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020, Lei Federal 14.150/2021, Decreto Federal 10.751/2021, que assim regulamenta, estendendo a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

II - dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, bem como pela Lei Estadual Nº. 11.180/2020, Decreto Estadual de regulamentação Nº 4741-R/2020, Municipal 166/2020 e demais legislações;

III - dispor sobre aplicação no âmbito do Estado do Espirito Santo das ações emergenciais destinadas ao setor de cultura, instituídas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Federal 14.150/2021, Decreto Federal 10.751/2021 que assim regulamenta (Lei Aldir Blanc);

IV - fazer o acompanhamento das inscrições realizadas por meio da plataforma on-line e

disponibilizar o acesso aos projetos culturais para Comissão de Avaliação e Seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei Aldir Blanc em suas respectivas Câmaras Culturais;
V - acompanhar, analisar e definir através de critério técnicos a seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei Aldir Blanc no que for necessário, emitindo parecer no que lhe couber;
VI - acompanhar, fiscalizar e efetivar a aplicabilidade das cláusulas estabelecidas pelos Termos de Compromisso acordados entre a compromitente Secretaria de Cultura de Cariacica (SEMCULT) e o compromissado, bem como nas sanções dispostas no mesmo durante todas as etapas até a prestação de contas;
VII - encaminhar parecer final da análise dos solicitantes para publicação em Diário Oficial do Município de Cariacica;
VIII - dar início aos procedimentos administrativos de abertura dos trâmites processuais necessários a efetivação dos requerimentos deferidos e fazer o acompanhamento do preenchimento da documentação necessária a consecução do pagamento a ser repassado via Fundo Municipal de Cultura de Cariacica.
IX - analisar os aspectos documentais e regimentais de todos os editais emergenciais provenientes da Lei Aldir Blanc.
Art. 4º O período de vigência desta Comissão será enquanto perdurarem os trabalhos.
Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 15 de outubro de 2021.
NÍNIVE ALÉCIA COUTINHO SANTOS ANTUNES
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA/SEME/Nº 085, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE NORMAS PARA AS MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIACICA PARA O ANO LETIVO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII da Lei 5.283 de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de matrícula para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica, obedecidos aos preceitos legais, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 2º O processo de organização das matrículas na Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica visa atender às crianças e adolescentes provenientes da rede pública, rede privada e dos que desejam retornar à vida escolar que não estão matriculadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cariacica.
Parágrafo Único. O processo de organização das matrículas, mencionado no "caput" deste artigo compreende as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 3º As crianças e adolescentes serão atendidos no processo de matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica respeitando a faixa etária de:
I – 1 (um) ano a 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022 para a Educação Infantil (Anexo I);
II – a partir dos 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022 para o Ensino Fundamental.
Art. 4º Participam do processo de organização de matrícula:
I – A Secretaria Municipal de Educação;
II – Gestores (as) escolares ou responsáveis pela Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica.
Parágrafo Único. O Ministério Público atuará na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação e aos Gestores escolares (as) ou responsáveis pelas Unidades de Ensino, divulgarem o período para as matrículas, junto aos membros de toda comunidade escolar e principalmente, junto aos pais, mães ou responsáveis pelos alunos, bem como a população em geral, tornando público os critérios para sua efetivação.
Art. 6º O pai, a mãe ou responsável legal deverá, no ato da matrícula, assinar formulário próprio, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que a identificação de qualquer documento inverídico resultará na apuração do fato e na adoção de providências legais cabíveis.
Parágrafo Único. As matrículas só poderão ser efetivadas pelo pai, mãe ou responsável legal, com as devidas assinaturas na ficha de matrícula.
Art. 7º As matrículas provenientes das transferências internas, bem como as demais matrículas deverão ser efetivadas em observância à capacidade instalada das salas de aula e aos parâmetros de quantidade de alunos estabelecidos pela Resolução/COMEC/N° 007/2011.
Parágrafo Único. As adaptações de salas, extinção, fechamento e criação de turmas poderão ser propostas e encaminhadas pela Direção junto ao Conselho de Escola, para apreciação e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUÇÃO INFANTIL

Art. 8° Compete às Unidades de Ensino de Educação Infantil:
I – Divulgar o período e os critérios destinados às matrículas;
II – Efetuar no período de 19/11/2021 a 30/11/2021 de forma presencial as rematrículas

das crianças que se encontram devidamente matriculadas e frequentando a Unidade de Ensino;
III – Efetuar Matrícula presencial das crianças provenientes do "Remanejamento Interno" das turmas concluintes do INFANTIL III e INFANTIL V, devidamente matriculadas nos CMEI's, no período de 06/12/2021 a 17/12/2021, nos horários agendados previamente pelos gestores das Unidades de Ensino que receberão as novas crianças.
Art. 9º Para as crianças com idade de 01, 02 e 03 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022 será aberto um cadastro de pretensão de vagas para o ano letivo/2022 que ocorrerá de 06/12/2021 a 09/01/2022 no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Cariacica.
Parágrafo Único. No cadastro de pretensão de vaga deverão constar o nome completo da criança, nome completo do responsável legal, telefone de contato
e endereço atualizado, data de nascimento conforme a "Certidão de Nascimento" da criança, e outras informações necessárias.
Art. 10 As matrículas das crianças do INFANTIL I, II e III contempladas no cadastro serão efetivadas nas próprias Unidades de Ensino no período de 31/01/2022 a 11/02/2022 e com o agendamento prévio dos gestores.
Art. 11 Para as crianças com idade de 04 e 05 anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, será aberta a pré-matrícula no período de 04 a 16/01/2022 em um link disponível no site da Prefeitura Municipal de Cariacica.
Art. 12 Para as crianças do INFANTIL I, II e III, expirados os prazos estabelecidos nesta Portaria, a Unidade de Ensino deverá continuar o atendimento das solicitações dos familiares por meio do cadastro de pretensão de vaga, efetuado pelo pai, mãe ou responsável legal, no site da PMC a partir do mês de março/2022, durante todo o ano letivo, desde que tenha vaga.
Art. 13 No período de 18 a 28/01/2022 (para as turmas do INFANTIL IV e V) ocorrerá:
I – A "Divulgação do resultado da Pré-matrícula" no link do site da Prefeitura de Cariacica;
II – A efetivação das matrículas dos alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica;
III – A efetivação da matrícula das crianças que são da Rede Municipal e querem transferência para outra Unidade de Ensino municipal com agendamento prévio dos gestores.
Art. 14 Caberá à Direção de cada Unidade de Ensino e à Secretaria Municipal de Educação de Cariacica a responsabilidade de coordenar o processo de matrícula, primando pelo bom atendimento aos interessados e o correto preenchimento e devidas assinaturas dos formulários.
Art. 15 As crianças do INFANTIL I ao V inscritas no cadastro pelo site da Prefeitura serão atendidas obedecendo à ordem dos seguintes critérios:
I – A matrícula será ofertada em horário parcial condicionada à existência de vaga na Unidade de Ensino, respeitando os critérios divulgados nesta Portaria.
II – Obrigatório a matrícula de crianças de 04 e 05 anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022.
III – As crianças público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento) possuem prioridade de matrícula na Unidade de Ensino, próximo a sua residência. Faz-se necessária apresentação do laudo médico no ato do cadastro.
IV – A criança com maior idade, dentro da faixa etária atendida, terá prioridade no cadastro de pretensão de vaga.
V – As crianças residentes a bairro próximo ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) terão prioridade equiparada às crianças residentes no bairro onde está localizado o CMEI.
VI – A matrícula da criança poderá ser efetuada em apenas uma Unidade de Ensino do sistema municipal de educação.
VII – O responsável legal pela matrícula da criança deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo II).
Parágrafo Único. A matrícula nas Unidades de Ensino de Tempo Integral será regida por Portaria própria.
Art. 16 Para a realização da matrícula da Educação Infantil faz-se necessário à
apresentação dos seguintes documentos (cópia simples):
I – Certidão de nascimento da criança;
II – Carteira de vacinação atualizada da criança e declaração da Situação Vacinal emitida pelos serviços públicos e privados de vacinação;
III – Cartão do teste do pezinho – no sentido de identificar anemia falciforme para garantir um cardápio específico;
IV – Comprovante atual de residência, ou um dos referidos documentos: IPTU, contrato de locação, recibo de imóvel, conta de Energia Elétrica ou de Água, em nome do pai/mãe ou responsável legal pela criança.
a) Nos casos de crianças que não disponham de Certidão de Nascimento, Carteira de vacinação, declaração da situação vacinal e o Cartão do teste do pezinho compete à Unidade de Ensino realizar a matrícula e orientar o responsável legal pela criança para regularizar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o início do ano letivo.
b) Na impossibilidade da apresentação do comprovante de que trata o inciso IV deste artigo, no momento da matrícula, será exigida declaração do local de residência, emitida pelo representante da Liderança Comunitária da Associação de Moradores, contendo o número do documento de identidade e o endereço do respectivo morador.
c) O pai/mãe ou responsável legal pela criança deverá, no ato da matrícula, assinar a ficha de matrícula da criança, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
d) No ato da matrícula o pai/mãe ou responsável legal pela criança será consultado sobre a autorização do uso de imagem para

serem utilizados para fins pedagógicos (Anexo III).
§1º Na falta da Certidão de Nascimento (inciso I – "caput"), o pai, mãe ou o responsável legal da criança deverá procurar o Conselho Tutelar para orientação e devidos encaminhamentos, bem como a escola deverá informar ao Conselho Tutelar sobre tal situação apresentada.
§2º A falta de qualquer documento citado nos incisos II, III e IV do art. 16, não impedirá a efetivação da matrícula da criança, devendo a direção da Unidade Escolar envidar esforços junto ao pai, mãe ou responsável legal da criança, para obtenção dos referidos documentos, no prazo máximo de 30 dias.
Art. 17 A direção da Unidade Escolar deverá disponibilizar a declaração de transferência para o (a) aluno (a) do INFANTIL IV e V que desvincular-se de uma Unidade de Ensino para matricular-se em outra, para prosseguimento de estudo no decorrer do ano letivo.
Parágrafo Único. Para o remanejamento interno não haverá necessidade de expedir declaração de transferência.
Art. 18 As crianças em situação de itinerância terão garantido o direito à matrícula, em qualquer tempo, atendidas no que se refere a qualidade social que garanta a liberdade de consciência e de crença.
Parágrafo Único. São consideradas crianças em situação de itinerância àquelas pertencentes a grupos sociais que vivem em tal condição por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parque de diversão, de teatro mambembe, dentre outros, conforme Resolução/CNE n° 03, de 16 de maio de 2012, que define Diretrizes para o atendimento de educação escolar para população em situação de itinerância.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 19 Fica assegurada a matrícula no Ensino Fundamental do aluno com 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2022, conforme estabelece a Lei nº 11.274/2006 e Resolução/COMEC – 007/2011.
Art. 20 Ficam estabelecidos os períodos abaixo discriminados para que as Unidades de Ensino procedam às matrículas:
I – 19 a 30/11/2021: rematrícula de forma presencial dos alunos que se encontram devidamente matriculados e frequentando a Unidade de Ensino.
II – 06 a 17/12/2021: matrícula presencial dos alunos provenientes do Remanejamento Interno que estão regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – PMC, nos horários agendados previamente pelos gestores das Unidades de Ensino que receberão os novos alunos.
III – 04 a 16/01/2022: Realização da Pré-matrícula - Alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra Unidade de Ensino municipal (site PMC – Prefeitura Municipal de Cariacica);
IV – 18 a 28/01/2022: Divulgação do resultado da Pré-matrícula - bem como, efetivação das matrículas dos alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra Unidade de Ensino municipal mediante agendamento prévio do gestor da Unidade de Ensino.
Parágrafo Único. As informações prestadas pelo pai, mãe, responsável legal ou pessoa maior de 18 (dezoito) anos, no ato do preenchimento do cadastro no link da Pré-Matrícula, no site da PMC, serão de inteira responsabilidade destes.
Art. 21 Todas as matrículas dos alunos deverão ser realizadas no horário de funcionamento das Unidades de Ensino com agendamento prévio.
Art. 22 A matrícula para o Ensino Fundamental será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Certidão de nascimento (cópia);
II – Histórico escolar/Declaração de transferência;
III – Cópia do comprovante atual de residência em nome do responsável (IPTU, recibo de compra e venda de imóvel registrado em cartório, conta de água,
conta de energia, conta de telefone fixo ou móvel, TV a cabo) ou contrato de locação registrado em cartório;
IV – Cópia do número do NIS do (a) aluno (a), caso a família seja beneficiada de recursos financeiros (Bolsa Família e/ou outros);
V – Laudo médico para o (a) aluno (a) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para assegurar a prioridade.
Parágrafo Único. As crianças e adolescentes, público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento) possuem prioridade de matrícula na Unidade de Ensino, próximo a sua residência. Faz-se necessária apresentação do laudo médico no ato do cadastro.
Art. 23 A falta de qualquer documento citado nos incisos II, III, IV e V do artigo 22, não impedirá a efetivação da matrícula do aluno, devendo a direção da Unidade Escolar envidar esforços junto ao pai, mãe ou responsável legal pelo aluno, para obtenção dos referidos documentos, no prazo máximo de 30 dias.
Parágrafo Único. Na falta da Certidão de Nascimento (inciso I, art. 22), o pai, mãe ou o responsável legal da criança ou adolescente deverá procurar o Conselho Tutelar para orientação e devidos encaminhamentos, bem como a escola deverá informar ao Conselho Tutelar sobre tal situação apresentada.
Art. 24 A direção da Unidade Escolar deverá disponibilizar a declaração de transferência para o (a) aluno (a) que desvincular-se de uma Unidade de Ensino para matricular-se em outra, para prosseguimento de estudo.

Art. 25 Os procedimentos dos remanejamentos internos entre escolas da rede municipal serão realizados pelas Unidades de Ensino, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Chamada Pública Escolar
Art. 26 Os critérios para localização dos alunos nas Unidades de Ensino pleiteadas, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:
I – Crianças/adolescentes público-alvo da Educação Especial (crianças com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtorno global do desenvolvimento) possuem prioridade de matrícula na Unidade de Ensino, próximo a sua residência desde que tenha vaga;
II – As crianças/adolescentes residentes a bairro próximo a Escola Municipal de Educação Fundamental (EMEF) terão prioridade equiparada às crianças residentes no bairro onde está localizado o EMEF;
III – Aluno (a) que tenha irmão (s) estudando na Unidade Escolar pleiteada, desde que tenha vaga.
Art. 27 Expirados os prazos estabelecidos nesta Portaria, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá realizar a solicitação de vagas por comunicação via e-mail ao setor da "Chamada Pública escolar" (chamadaescolar@edu.cariacica.es.gov.br), durante o ano letivo, desde que tenha vaga.
Parágrafo único. Mediante disponibilização da vaga os familiares deverão aguardar a unidade de ensino entrar em contato para o agendamento da matrícula.
Art. 28 O (A) aluno (a) de zona rural poderá efetuar sua matrícula na secretaria da escola mais próxima de sua residência.
Art. 29 Na organização das turmas para o ano letivo/2022 deverá ser observado o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n° 9.394/96 e Resolução/COMEC n° 007/2011.
Art. 30 Compete aos Gestores (as) escolares ou responsáveis pela Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Cariacica e a equipe da
Secretaria Municipal de Educação, primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria.
Art. 31 Fazem parte desta Portaria os Anexos I, II, III, IV e V
Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica - SEME.
Art.33 Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 34 Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS/2022 | EDUCAÇÃO INFANTIL

TURMA	FAIXA ETÁRIA	CORTE ETÁRIO
Infantil I	1 Ano	31/03/2022
Infantil II	2 Anos	
Infantil III	3 Anos	
Infantil IV	4 Anos	
Infantil V	5 Anos	

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA E TERMO DE COMPROMISSO | EDUCAÇÃO INFANTIL

Como preconizado na Constituição Federal/88 em seus artigos 205 e art. 206: "Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]" Tendo como um dos princípios" "Art. 206 I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]" (BRASIL, 2009).
Eu_____CPF_____
_____RG_____residente_____nº_____
Bairro_____Município_____UF:_____, solicito a essa Unidade de Ensino a efetivação de matrícula da criança _____, data de nascimento _____/_____/_____ para turma de _____ no turno _____. Informo que a criança não está matriculada em outra Unidade de Ensino de Educação Infantil da Rede Municipal de Cariacica-ES.
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA:
( ) Cópia da certidão de nascimento
( ) Cópia do cartão de vacinação
( ) Cópia do comprovante de residência
( ) Documento de transferência
Assinatura por extenso: _____
Cariacica/ES _____/_____/_____.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
GERÊNCIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM
CMEI_____

Eu _____, responsável pela criança _____, residente na Rua _____nº _____, Bairro _____ Cidade _____ - ES. Telefones: _____.

( ) Autorizo
( ) Não Autorizo

Que fotos e vídeos que incluam meu (minha) filho (a) sejam feitas e utilizadas pela equipe da escola para fins pedagógicos, para divulgação do trabalho em sala de aula (informativos, encartes, folders, jornais internos e/ou semelhantes) e para fins de publicações nas redes sociais da escola e da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Estou ciente que as imagens serão usadas apenas para fins pedagógicos e não comerciais.

Número da Identidade: _____.

CPF:_____.

Assinatura: _____.

Cariacica-ES, _____ de _____de 2021.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL	
19/11/2021 a 30/11/2021	"Rematrícula das Crianças" – de forma presencial.
06/12/2021 a 17/12/2021	Matrícula presencial do "Remanejamento Interno" das turmas concluintes do INFANTIL III e V.
06/12/2021 a 09/01/2022	Turmas do INFANTIL I, II e III "Cadastro de Pretensão de vagas" para o ano de 2022 – Realizado pelo *link* no *site* da PMC.
31/01/2022 a 11/02/2022	Matrícula das turmas do INFANTIL I, II e III contempladas no cadastro, será presencial e previamente agendada.
04/01/2022 a 16/01/2022	Pré-matrícula para as turmas do INFANTIL IV e V *link* disponível pelo *site* da PMC.
18/01/2022 a 28/01/2022	- "Divulgação do resultado da Pré-matrícula do INFANTIL IV e V" no *link* da pré-matrícula no *site* da PMC e matrículas dos alunos contemplados com as vagas.

ANEXO V
CRONOGRAMA

ENSINO FUNDAMENTAL	
19/11/2021 a 30/11/2021	"Rematrícula" – de forma presencial
06/12/2021 a 17/12/2021	Matrícula do "Remanejamento Interno" - Turmas concluintes do INFANTIL V, 2º, 3º e 5º Anos.
04/01/2021 a 16/01/2022	Pré-matrícula - Alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra Unidade de Ensino municipal (*link* no site da PMC).
18/01/2021 a 28/01/2022	Divulgação do resultado da Pré-matrícula - bem como, efetivação das matrículas dos alunos que não são da Rede Municipal de Ensino de Cariacica e alunos que são da Rede Municipal e querem transferência para outra Unidade de Ensino Municipal mediante agendamento prévio do gestor da Unidade de Ensino.

DIVERSOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID TCEES 2021.017E0600013.02.0001
Processo nº. 16.771/2021
PE nº. 087/2021
Objeto: provável aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Guarda Municipal de Cariacica.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.
ARP: 181/2021
Compromitente: V H A MUNOZ EIRELI.
Lote: 01
Valor: R$ 204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais).
Data de assinatura: 01/10/2021

Secretaria Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 37.639/2018
Contrato nº 020/2019
Contratante: PMC
Contratada: ANTÔNIO MARCOS GUIMARAES GINELLI – EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da titularidade da unidade

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

gestora do Contrato nº. 020/2019, firmado em 25 de fevereiro de 2019.
Fica alterada a titularidade da unidade gestora do Contrato nº 020/2019, em virtude da reorganização da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com base no Decreto nº 174/2021 de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Cariacica, em 05 de agosto de 2021, transferindo a responsabilidade das atividades relativas aos serviços de apreensão e captura de animais de médio e grande porte, vivos, soltos, em criação irregular ou abandonados nos bairros e em vias públicas do Município de Cariacica-ES da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) a Secretaria Municipal de Serviços (SEMSERV).
Dotação Orçamentária: 02.31.01.00 – 3.3.90.39.00 – 15.452.0018.1.0291 – 1.001.0000.0000
Data de assinatura: 15/10/2021
Secretaria Municipal de Serviços

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF 710/2021 - SEMAS
Processo: 14.867/2021
Pregão Eletrônico: 93/2020
Ata De Registro de Preço: 244/2020
Objeto: Provável Aquisição de cesta de alimentos de acordo com o quantitativo e especificações contidas no anexo único.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Contratada: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 14.024.944.0001/03
Dotação: 08.244.0008.2.0050– 3.3.90.32.00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Dotação 1247
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Cariacica-ES, 24 de agosto de 2021.
Danyelle de Souza Lírio
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 901/2021 – SEMUS
Dispensa de Licitação Nro. 85/2021
Processo nº. 21807/2021
Objeto: Aquisição de Fralda Descartável tamanhos P, M, G e Extra G.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
Valor Total: R$ 301.752,88 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
1489 401.001.103010030.20147
3.3.90.91.00
Data da Assinatura: 13/10/2021
Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde – PMC.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF 906/2021 - SEMAS
Processo: 14.867/2021
Pregão Eletrônico: 93/2020
Ata De Registro de Preço: 244/2020
Objeto: Provável Aquisição de cesta de alimentos de acordo com o quantitativo e especificações contidas no anexo único.
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Contratada: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 14.024.944.0001/03
Dotação: 08.244.0008.2.0050– 3.3.90.32.00
Vínculo – 1.001.0000.0000 – Dotação 1247
Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Cariacica-ES, 14 de outubro de 2021.
Danyelle de Souza Lírio
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 909/2021
Ata de Registro de Preços nº. 027/2021
Processo nº. 18239/2021
Objeto: Aquisição de material de expediente para abastecer o Almoxarifado Central desta municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: MMV PAPELARIA EIRELI - EPP.
Valor Total: R$ 15.618,80 (Quinze mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0053.2.0267
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 910/2021
Ata de Registro de Preços nº. 011/2021
Processo nº. 7252/2021
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
Valor Total: R$ 12.894,50 (Doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0053.2.0267
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 911/2021
Ata de Registro de Preços nº. 012/2021
Processo nº. 7253/2021
Objeto: Aquisição de material de limpeza para esta Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME.

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Valor Total: R$ 14.957,50 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0002.2.0012
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 912/2021

Ata de Registro de Preços nº. 013/2021
Processo nº. 7254/2021
Objeto: Aquisição de material de limpeza para abastecer o Almoxarifado Central desta Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELE ME.
Valor Total: R$ 7.590,60 (Sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0053.2.0267
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 913/2021

Ata de Registro de Preços nº. 26/2021
Processo nº. 6446/2021
Objeto: Aquisição de copo descartável para abastecer o Almoxarifado Central desta Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: JCP COMERCIAL DESKART LTDA EPP.
Valor Total: R$ 5.110,00 (Cinco mil e cento e dez reais).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0053.2.0267
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 914/2021

Ata de Registro de Preços nº. 025/2021
Processo nº. 6447/2021
Objeto: Aquisição de material de expediente e escritório para atender a Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: C J M UTILIDADES LTDA ME.
Valor Total: R$ 23.439,75 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0053.2.0267
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 915/2021

Ata de Registro de Preços nº. 170/2021
Processo nº. 12458/2021
Objeto: Aquisição de água mineral para atender esta Municipalidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.
Contratada: JUCIMAR ALVES RIBEIRO COMERCIO DE GÁS EIRELI.
Valor Total: R$ 4.978,60 (Quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00
04.122.0002.2.0012
1.001.0000.0000
Cariacica, 15/10/2021
Jorge Eduardo de Araújo Saadi
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL/SEMFI/GAC

Pelo presente, fica o contribuinte abaixo discriminado, ciente desta notificação para comparecimento a esta Prefeitura, na Gerência de Arrecadação e Cobrança, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, para regularização de pendências existentes: FABRICIO SIQUEIRA, CPF/CNPJ: 35.655.624/0001-21, REFERENTE AO A.I. 262/2019 DO PROCESSO Nº. 136/2020; VISÃO SOLUCÕES LTDA, CPF/CNPJ: 32.820.392/0001-69, REFERENTE AO FA 0116-000.477-5 DO PROCESSO Nº. 2244/2021; AGERA TELECOMUNICAÇOES S.A, CPF/CNPJ: 01.009.876/0025-39, REFERENTE AO FA 0116-002.468-9 DO PROCESSO Nº. 2269/2021; ROGERIO SILVA SOUZA, CPF/CNPJ: 23.121.707/0001-51, REFERENTE AO A.I. 241/2018 DO PROCESSO Nº. 35452/2018; CELMA AMARO DE FREITAS CARVALHO, CPF/CNPJ: 14.182.913/0001-80, REFERENTE AO A.I. 239/2018 DO PROCESSO Nº. 35388/2018; ELSON DA SILVA, CPF/CNPJ: 244.208.917-34, REFERENTE AO A.I. 331/2018 DO PROCESSO Nº. 36348/2018; UNIÃO COMERCIO E ACESSORIO EIRELI - ME, CPF/CNPJ: 21.909.497/0002-16, REFERENTE AO A.I. 1598/2016 DO PROCESSO Nº. 35415/2016; JULIO CESAR FERREIRA, CPF/CNPJ: 097.818.907-89, REFERENTE AO A.I. 1571/2018 DO PROCESSO Nº. 29053/2018; WELITON RUI RODRIGUES LOUREIRO, CPF/CNPJ: 25.199.602/0001-40, REFERENTE AO A.I. 2488/2017 DO PROCESSO Nº. 43613/2018; E2 VIX SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP, CPF/CNPJ: 18.969.304/0001-27, REFERENTE AO A.I. 31/2021 DO PROCESSO Nº. 14940/2021; T.L. MULTI SERVICE LTDA - ME, CPF/CNPJ: 10.601.365/0001-25, REFERENTE AOS A.I.

245/2021, 244/2021 E 21/2021 DOS PROCESSOS Nº. 13589/2021, 13588/2021 E 13570/2021; ALVO PINT EDIFICAÇOES E COMERCIO LTDA - ME, CPF/CNPJ: 05.959.221/0001-05, REFERENTE AO A.I. 217/2019 DO PROCESSO Nº. 32814/2019 E
FABRICIO LUIZ DA SILVA SEABRA, CPF/CNPJ: 102.410.817-18, REFERENTE AO IT CR00003642 DO PROCESSO Nº. 7653/2021

ALEXANDRE VOMOK PINA
GERENTE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020
COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do Edital de Abertura nº09/2020, fazem saber:

1. O resultado da análise da documentação relativa à comprovação de pré-requisito, qualificação profissional e exercício profissional, conforme Anexo Único.
2. O recurso referente à 2ª Etapa deverá ser realizado, exclusivamente através do e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br.
3. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a publicação do indeferimento na 2ª etapa.
4. Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.
6. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.
7. Conforme regramento do Edital de Abertura a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 deste Edital implicará em Reclassificação automática do candidato por uma única vez do Processo Seletivo. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação solicitada nessa etapa acarretará na eliminação do candidato.
8. A presente análise se refere apenas a verificação de comprovação de pré-requisitos, qualificação profissional e exercício profissional, não gerando o fato direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Cariacica, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

CARGO: AMNS I - SERVIÇO SOCIAL		
ORD	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**
105	MARIA DA PENHA DOS SANTOS ROSARIO	NÃO ENVIO
106	MARCIA MURICY SANTIAGO	DEFERIDA
107	MONICA RIBEIRO MESQUITA VASCONCELLOS	NÃO ENVIO
108	JACILENE MARTINS FERREIRA	INDEFERIDA. DOCUMENTAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FORA DA ÁREA, NÃO ATENDEM AO SUBITEM 5.26.
109	ROSILENE MEDEIROS SILVA	DEFERIDA

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

110	CLÁUDIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS	NÃO ENVIO
111	RUBIA NASCIMENTO EPAMINONDAS	NÃO ENVIO
112	CARLA DE PAULA SALES DE SOUZA	NÃO ENVIO
113	CLÁUDIA MÁRCIA RODRIGUES	NÃO ENVIO
114	PATRÍCIA COSTA DA SILVA COELHO	NÃO ENVIO
115	KATIA ROCON BRUMATTI	NÃO ENVIO
116	SILVANIA TEODORO DA SILVA	INDEFERIDA. CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CARGA HOR FORA DA ÁREA, NÃO ATENDEM AO SUBITEM 5.26.
117	GISELY CARREIRO THOMAS BARCELOS	NÃO ENVIO
118	GIOVANA PEREIRA BOLONHA	NÃO ENVIO
119	LILIAN DE ANDRADE PINTO	NÃO ENVIO
120	VILMARA MILAGRE DE SOUZA	NÃO ENVIO
121	MARIANA TAGARRO TOLENTINO	INDEFERIDA. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSO DE CARGA HORÁRIA IGUAL A 120H) NÃO ATENDE AO SUBITEM 5.26 DO EDITAL
122	ANGELITA PIRES DA SILVA	INDEFERIDA. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CURSOS DE CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HORAS) NÃO ATENDE AO SUBITEM 5.26 DO EDITAL
123	LUCIA GRAZIELA DUNGA MARTINS SERRANO	DEFERIDA
124	WULLYDENIA GOMES GUIZANI	DEFERIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2020
COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.919/2018, fazem saber que:

1. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2020, para encaminharem a documentação relativa a 2ª etapa, que compreende a comprovação dos requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online e descritos no item 2 deste edital de convocação.

2. O candidato deverá enviar a documentação abaixo em cópias simples em formato pdf, para o e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br em até 24 horas após publicação do presente Edital.

a) Ficha de Inscrição (original);

b) Cópia do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida;

3. Além da documentação listada no item 2, o candidato deve apresentar através de cópias simples a documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme as informações preenchidas no ato de inscrição.

4. A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 2 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na reclassificação automática do candidato por uma única vez no Processo Seletivo.

5. A presente convocação se refere apenas a verificação de comprovação de pré-requisitos, qualificação profissional e exercício profissional, não gerando o fato direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL		
ORD	**INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**
62	20201606975536	CARLA FERNANDA MOUTINHO
63	20201606941396	SAMYRA FAGUNDES DE OLIVEIRA
64	20201607073108	ANDERLEIA NUNES CANTILHO

65	20201606950023	KAIQUE RUAS DOS SANTOS
66	20201608250222	ABEL LUCAS BARBOSA COSTA
67	20201607339832	THAYNARA SILVA MEIRELES GONÇALVES
68	20201607000581	FRANCISCO DA HORA SOARES JUNIOR
69	20201607440235	RICARDO OLIVEIRA DIAS
70	20201607014449	CELMA REBULI SABINO
72	20201606929469	BRUNA AQUINO DE SOUZA

Cariacica, 14 de outubro de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Secretário Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00016/2021 FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0007/2020

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.156/2021, fazem saber que:

1. Considerando o DECRETO Nº 054, DE 13 DE MARÇO DE 2020 que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E O DECRETO Nº 070 que DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19.
2. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, fica convocado os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 0007/2020, para assumir cargo em regime de contrato temporário.
3. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde (Centro Administrativo - antigo prédio da Vitomaq), situada a Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica - ES, no dia 20 e 21 de Outubro de 2021, das 09h30 às 15h30 para entrega da seguinte documentação:

• 1 Foto 3x4;
• cópia simples da carteira de identidade;
• cópia simples do CPF;
• cópia simples do PIS/PASEP;
• cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
• cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
• cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
• cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF do (s) filho (s)
• cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor de 07 anos ou cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior de 07 anos;
• cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
• cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
• cópia simples do comprovante de residência atual;
• cópia simples da certidão negativa cível e criminal expedida pela Comarca onde reside;
• cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo.

4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
5. O candidato que firmar contrato e não assumir exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
8. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

9. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.
10. A formalização do contrato se dará apenas com o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho.
11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 dias úteis, após a entrega da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Saúde, das 09h:30 às 15h:30 para entrega do laudo médico admissional exigido no item 9 e da documentação listada no item 3 .
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13.Segundo o subitem 5.27 do Edital de abertura, o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
14. Ínicio imediato.

CARGO	**AMNS I - Enfermagem**
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**
20201605699226	RENATA RODRIGUES DOS REIS **
20201605919218	MARGARETH NUNES NEVES CONCEIÇÃO
20201605819533	PRICILA HOLTZ DE OLIVEIRA PANCIERI
20201606162342	THAMARA LACERDA METZKER
20201605725545	GIOVANA SILVA FEITOZA
20201605905583	JANAINE RODRIGUES PIRES
20201605884915	MARISFRAN EMILIA SIPRIANO

** Classificação retificada.
Cariacica, 14 de Outubro de 2021

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
Roberta Goltara Coelho
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC

PORTARIA/IPC/Nº 040/2021.

Nomeia e convoca candidato habilitado em concurso público e dá outras providências.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público n° 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art.1º Tornar SEM EFEITO a nomeação do candidato Rodrigo Santos da Mata, inscrição 100816, nomeado através da Portaria 39/2021 de 07 de Outubro de 2021 para o cargo de Controlador Interno Previdenciário I publicada no Diário Oficial do Município em 08 de Outubro de 2021 às fls. 50.
Art. 2° NOMEAR, o candidato abaixo relacionado habilitado em concurso público:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Controlador Interno Previdenciário I	Christiane Cordeiro dos Santos	101666	03°

Art. 3º CONVOCAR o candidato nomeado para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a ser agendado por meio do telefone (27) 3396 7544 ou pelo e-mail administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, para retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de documentação necessária para posse.
Art. 4º O candidato terá até 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica, 15 de Outubro de 2021.

Sidina Delpupo da Cunha Daniel
Diretora Presidente

MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARIACICA:27150549000119
Data: 2021.10.15 18:52:04 -0300

EXPEDIENTE:
Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br